

## Valinhos comemora 112 anos com Sabadomania

As secretarias municipais da Prefeitura de Valinhos, a EPTV, emissora afiliada à Rede Globo, e o Sesi (Serviço Social da Indústria) promoverão neste sábado, dia 31, o "Sabadomania", no Parque Municipal "Monsenhor Bruno Nardini", das 9 às 17 horas. Inserido nas comemorações dos 112 anos de elevação do município à categoria de Distrito de Paz, o evento reunirá gratuitamente atrações culturais, esportivas e prestação de serviços, com exceção da praça de alimentação, que estará sob a coordenação da ASSERUTIL (Associação das Entidades Assistenciais de Valinhos), e da barraca do Fundo Social de Solidariedade, que comercializará café com chantilly e pão de queijo.

A expectativa da organização é receber o mesmo público do ano passado, cerca de 35 mil pessoas, entre adultos e crianças, que poderão usufruir os serviços nas áreas de cidadania, saúde e lazer, durante todo o dia, como corte de cabelo gratuito e exames preventivos de saúde.

No gramado que fica à esquerda na entrada do Parque Municipal, o Sesi desenvolverá o programa "Alimente-se Bem", com aulas de como aproveitar os legumes e verduras na sua totalidade. Já a agência de atendimento do Ministério do Trabalho para emissão de Carteira de Trabalho funcionará no Pavilhão de Frutas "Vitório Bissoto". Para obter a primeira via do documento, o trabalhador deve levar duas fotos 3x4 recentes, RG, certidão de nascimento ou de casamento. Requerentes da segunda via devem apresentar comunicado de extravio ou continuação da CTPS.

No Pavilhão de Frutas, a Secretaria de Assistência Social e Habitação promoverá também atividades do Programa Recriação, como

confeção e exposição de artesanato. Já a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente terá um estande para tratar sobre reciclagem de materiais e a Defesa Civil, órgão ligado à Prefeitura, outro sobre estagiagem.

Na parte externa, atrás do Pavilhão de Frutas, será montado um espaço da Casa do Adolescente, para apresentações de dança de rua, grafite e tatuagem de hena. O Grupo de Escoteiros de Valinhos ficará responsável pela atividade arvorismo.

No Pavilhão de Exposição "Antônio Palácio Neto" funcionarão os estandes da área de Saúde, nos quais serão realizados, por exemplo, exames de saúde bucal, aferição de pressão arterial, testes de diabetes, vacinação contra gripe para idosos (acima de 60 anos), orientação nutricional, acidentes e ergonomia no lar (riscos domésticos) e tabagismo.

### Lazer

No Palco 1, haverá shows e apresentações de dança e música do Centro Cultural "Vicente Musselli" durante o dia e também participação de atividades desenvolvidas pelos grupos da Terceira Idade, que fazem parte da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.

A diversão para as crianças também está garantida no "Sabadomania". Espalhados pelo Parque Municipal serão montados brinquedos, como piscinas de bolinha, futebol e volêi de sabão, balão pupa-pula, big jump, pirâmide de escalada inflável, ponte balanço, castelo chinês e tobogã jacaré. Também haverá mini-quadras de futebol, vôlei e basquete, mesas de damas, dominó, tênis de mesa e pintura de rosto e camas elásticas oferecidos pela Secretaria de Esportes e Lazer.



Em 2007 Sabadomania reuniu 35 mil pessoas durante todo o dia

## EMEF Luiz Antoniazzi participa de Oficina Desafio da Unicamp

Os alunos de 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental da EMEF (Escola Municipal do Ensino Fundamental) "Luiz Antoniazzi", do bairro Santo Antonio, participam durante esta semana do projeto "Oficina Desafio" da Unicamp. Um caminhão da universidade, equipado com artefatos, está estacionado em frente à escola até esta quarta-feira, dia 28, no período da manhã, onde 70 alunos se revezam em turmas para uma aula diferente.

Este é o segundo ano que a EMEF participa da "Oficina Desafio", que tem por objetivo estimular os estudantes a desenvolver soluções tecnológicas com as próprias mãos de uma maneira divertida, utilizando os equipamentos disponíveis na oficina ambulante, como alicates, serra, chaves, espátulas, multímetro, torno furadeira, lixadeira e outras ferramentas.

A diretora da EMEF, Margarete Montovani Canisella, lembra que em 2006 a "Oficina Desafio" teve excelente aceitação e participação

dos alunos. "Devido ao sucesso, resolvemos nos inscrever no projeto este ano novamente. É uma oportunidade de estimularmos a criatividade e algumas habilidades que, muitas vezes, na rotina da sala de aula não são possíveis".

### Desafio

Assim que as bancadas com ferramentas são dispostas à frente do caminhão, que também conta com artefatos extras, os monitores do projeto anunciam o desafio do dia, baseado em um problema real, para que os alunos desenvolvam soluções em equipes. Os estudantes são instigados a utilizar seus conhecimentos, experiências pessoais, interesses e talentos no processo de criar uma solução original. Segundo os organizadores do projeto, esse método propicia uma experiência poderosa de aprendizado, em que os estudantes são inspirados a aprender e a alcançar uma meta como equipe.

## Vale Verde recebe "Supertrans e o Motoqueiro Maluco" neste domingo

O espetáculo teatral "Supertrans e o Motoqueiro Maluco" - será apresentado no projeto Lona Viva neste domingo, 1º de junho, às 10 horas, na tenda montada no Clube do Vale Verde, com entrada franca. O projeto, promovido pela Secretaria de Cultura e Turismo, será encerrado no bairro no próximo dia 8. Este é o quarto bairro beneficiado com o Lona Viva, que já passou pelo Jardim São Marcos, Reforma Agrária e São Bento do Recreio.

Neste sábado, dia 31, a programação começará às 16 horas, com a oficina de pintura em tela, e em seguida, às 17 horas, uma nova oficina de brincadeiras infantis será realizada pelos professores da Casa da Cultura "Vicente Musselli".

No domingo, no período da tarde, às 16 horas, professores da Secretaria de Esportes e Lazer comandarão uma divertida gincana e, às 17h30, haverá a apresentação do musical High School.

## Interno de Futsal tem 3ª rodada

O Campeonato Interno de Futsal da Prefeitura prosseguirá neste sábado, dia 31, com a realização da 3ª rodada, que incluirá cinco partidas no Ginásio Municipal "Clemente José

Marchiori", na Vila Santana.

O tradicional campeonato conta com a participação de 15 equipes. A competição teve início no dia 10 de maio e vai até o dia 28 de junho.



**Novas aquisições** A frota de veículos da Prefeitura ganhou reforço nesta semana com a aquisição de uma máquina retroescavadeira e uma ambulância, modelo Sprint, esta última por meio de convênio com o Ministério da Saúde. A retroescavadeira será destinada aos trabalhos da Secretaria de Obras Públicas de conservação de estradas. Já a ambulância será equipada como UTI (Unidade de Terapia Intensiva) móvel, assim como as demais unidades disponíveis pelo serviço 192 do CAUE (Centro de Atendimento de Urgências e Especialidades).

## ATOS DO EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO

LEIS

Do P.L. nº 54/07 – Autógrafo nº 41/08 –  
Proc. nº 500/07**Lei nº 4.293  
de 26 de maio de 2008**

**Dispõe sobre a substituição dos combustíveis da frota de veículos pertencentes à Administração Municipal de Valinhos – direta e indireta, bem como às empresas concessionárias e permissionárias do transporte coletivo, municipal e intermunicipal, para redução da emissão de gases poluentes e dá outras providências.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os Poderes Executivo e Legislativo – Administração direta e indireta – promoverão a substituição gradativa dos combustíveis utilizados nos veículos da frota de caminhões, ônibus, máquinas e equipamentos pesados e de automóveis pertencentes à municipalidade, visando a diminuição de emissão de gases poluentes.

**Art. 2º.** A substituição dos combustíveis nos veículos dispostos no artigo anterior dar-se-á da seguinte maneira:

**I.** Veículos da frota que utilizem o diesel como combustível deverão ter adicionados uma mistura com, no mínimo, 2% (dois por cento) de óleo ecológico.

**II.** Veículos a gasolina deverão ser adaptados para uso de GNV ou bicombustível – álcool/gasolina – adotando o álcool como combustível padrão.

Parágrafo único. A adaptação ou substituição dos combustíveis dar-se-á de forma gradativa, iniciando-se com, no mínimo, 5% da frota e deverá ser totalmente efetivada em cinco (5) anos.

**Art. 3º.** As empresas concessionárias e permissionárias do serviço de transporte coletivo municipal e intermunicipais de passageiros deverão se amoldar à presente lei no prazo de cinco (5) anos.

**Art. 4º.** O Poder Executivo promoverá campanhas continuadas de conscientização para a utilização do biodiesel e de combustíveis ecologicamente corretos, de combate à emissão de dióxido de carbono e demais gases poluentes.

**Art. 5º.** A campanha será realizada em órgãos públicos municipais de qualquer natureza, com prioridade para estabelecimentos de ensino, hospitais, ambulatórios, centros de saúde, devendo ser também estimulada a parceria com organizações da sociedade civil para levar a campanha a outros espaços sociais.

**Art. 6º.** Poderá o Poder Executivo, no cumprimento da presente lei, firmar acordos e convênios com Universidades Estaduais e Federais, para produção de óleos ecológicos para formação do biodiesel, e com a iniciativa privada e empresas fabricantes de veículos para substituição e adaptação dos veículos da frota municipal.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 26 de maio de 2008.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Governo

**JOÃO BATISTA POLLASTRINI JUNIOR**  
Secretário de Administração e Informatização

**ADEMIR BUENO MARTINS**  
Secretário de Transportes e Trânsito

**JOSÉ ANTÔNIO FRANCISCO ALVES**  
Secretário de Obras Públicas

**JOSÉ EDUARDO FIGUEIREDO**  
Secretário de Serviços Urbanos

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 26 de maio de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores  
Clayton Roberto Machado e Dalva Berto

Do P.L. nº 38/08 – Autógrafo nº 40/08 –  
Proc. nº 289/08

**Lei nº 4.294  
de 26 de maio de 2008**

**Institui no calendário oficial do Município de Valinhos “A SEMANA JURÍDICA”, na forma e condições que especifica e dá outras providências.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída no âmbito do município de Valinhos “A SEMANA JURÍDICA”, a ser comemorada na semana do dia 11 de agosto, anualmente.

Parágrafo único. Referida data deverá integrar o calendário oficial de datas comemorativas do Município.

**Art. 2º.** As ações e as medidas para o lançamento da Semana Jurídica deverão ser desenvolvidas com a participação integrada dos Poderes Legislativo e Executivo, mediante a cooperação dos seus órgãos e unidades administrativas, ouvido o órgão de classe representativo do advogado no Município.

**Art. 3º.** O Executivo estabelecerá as normas de implantação e as instruções necessárias para a efetivação do evento de que trata esta Lei.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 26 de maio de 2008.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Governo

**MAURO BARBOSA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 26 de maio de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Paulo Roberto Montero

Do P.L. nº 32/08 – Autógrafo nº 48/08 –  
Proc. nº 225/08

**Lei nº 4.295  
de 27 de maio de 2008**

**Denomina “ANTONIO LORENÇATO” a Rua 2 do loteamento Jardim Santa Emília, Bairro Capuava.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É denominada “ANTONIO LORENÇATO” a Rua 2 (dois), do loteamento Jardim Santa Emília, bairro Capuava, com início na Rua 1 (um) e término no Balão de Retorno da Rua ora denominada, do mesmo loteamento.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data

de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 27 de maio de 2008.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Governo

**CLAUDIMIR KIKO FERREIRA**  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 27 de maio de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Eder Linio Garcia

Do P.L. nº 26/08 – Autógrafo nº 46/08 –  
Proc. nº 199/08

**Lei nº 4.296  
de 27 de maio de 2008**

**Denomina “RENATO LORENÇATO” a Rua 3 do loteamento Jardim Santa Emília, Bairro Capuava.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É denominada “RENATO LORENÇATO” a Rua 3 (três), do loteamento Jardim Santa Emília, bairro Capuava, com início na Rua 1 (um) e término no Balão de Retorno da Rua ora denominada, do mesmo loteamento.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 27 de maio de 2008.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Governo

**CLAUDIMIR KIKO FERREIRA**  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 27 de maio de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Eder Linio Garcia

## EXPEDIENTE

O BOLETIM MUNICIPAL DE VALINHOS

(Lei nº 262/60) é um órgão da Prefeitura de Valinhos, produzido pelo Departamento de Imprensa.

Jornalista Responsável:  
Sandra Helena Percechito - MTB: 20.676

Produção e Fechamento:  
Departamento de Imprensa da  
Prefeitura do Município de Valinhos

Impressão:  
IMA - Informática de Municípios  
Associados S/A







Do P.L. nº 52/08 – Autógrafo nº 54/08 –  
Proc. nº 473/08

**Lei nº 4.297  
de 27 de maio de 2008**

**Denomina “APARECIDA ALVES DE MENEZES” a Área Verde 2 do loteamento Parque Residencial Colina do Sol, bairro Santo Antonio.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É denominada “APARECIDA ALVES DE MENEZES” a Área Verde 2 do loteamento Parque Residencial Colina do Sol, bairro Santo Antonio, circundada pelas ruas Eduardo Martini, Paiquerê e Francisco Glicério.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 27 de maio de 2008.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Governo

**CLAUDIMIR KIKO FERREIRA**  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 27 de maio de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador  
Mauro de Sousa Penido

Do P.L. nº 30/08 – Autógrafo nº 47/08 –  
Proc. nº 216/08

**Lei nº 4.298  
de 27 de maio de 2008**

**Denomina a Área Verde 1 no loteamento Sítios Recreio dos Cafezais no bairro Vale do Itamaracá como “ÁREA VERDE OSCAR BROMBERG”.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É denominada a Área Verde 1 localizada no loteamento Sítios Recreio dos Cafezais no bairro Vale do Itamaracá, circundada pela alameda Itaóca, alameda Itatuba e rua 11 (onze) como “ÁREA VERDE OSCAR BROMBERG”.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 27 de maio de 2008.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Governo

**CLAUDIMIR KIKO FERREIRA**  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 27 de maio de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador José  
Henrique Conti

**Publicação feita em conformidade com o disposto no art. 152, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.**

**PROJETO DE LEI**

**Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2009.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Capítulo I - Das Diretrizes Gerais**

**Art. 1º.** A proposta orçamentária relativa ao exercício financeiro de 2009 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, bem como as entidades da administração indireta.

**Art. 2º.** Para a elaboração do orçamento municipal do exercício financeiro de 2009 deverão ser rigorosamente observadas as diretrizes gerais de que trata este Capítulo, assim como os Princípios determinados na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Complementar nº 101/00, na Lei Federal nº 4.320/64, na Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, naquilo que pertinente.

**Art. 3º.** A propositura orçamentária anual, que corresponde ao orçamento fiscal, será apresentada pelo Poder Executivo juntamente com:

- I. o Programa Analítico de Obras a cargo das respectivas Secretarias Municipais;
- II. o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo, no que couber, os órgãos da saúde e da assistência social.

**Art. 4º.** A estrutura orçamentária da administração pública direta e indireta, que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa, obedecerá à disposição constante nos anexos que integram a presente Lei.

**Art. 5º.** A proposta orçamentária atenderá a um processo de planejamento permanente, com vistas a atender aos anseios dos vários segmentos da comunidade, priorizando, na fixação da despesa e na estimativa da receita, os investimentos nas áreas sociais, a austeridade na gestão dos recursos públicos, o equilíbrio orçamentário e a modernização na ação governamental.

§ 1º. A proposta orçamentária conterá fundo orçamentário denominado “Reserva de

Contingência”, disciplinado pela Lei Municipal nº 1.781/80, destinado exclusivamente à fonte de anulação para cobertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, identificado pelo código 99999999, em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

§ 2º. A discriminação, na proposta orçamentária, das despesas quanto à sua natureza far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, nos termos da legislação federal aplicável.

**Art. 6º.** O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta parcial até o dia 30 de agosto de 2008.

**Capítulo II - Das Metas Fiscais**

**Art. 7º.** A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais estabelecidas no Capítulo I da presente Lei e aos Princípios de Unidade, Universalidade e Anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício financeiro.

**Art. 8º.** As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base, em conformidade com os Demonstrativos I a VIII, que dispõem sobre as Metas Fiscais:

- I. o índice de inflação apurado nos últimos doze meses;
- II. as modificações da legislação tributária;
- III. a tendência e o comportamento da arrecadação municipal, considerada mensalmente;
- IV. os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Poder Público Federal.

**Art. 9º.** O detalhamento mínimo do Programa de Trabalho de Governo, a constar da proposta orçamentária do exercício financeiro de 2009, é especificado nos Anexos V e VI.

Parágrafo único. A inclusão de novos programas ou a exclusão dos programas especificados no caput, bem como os ajustamentos que se fizerem necessários na proposta orçamentária, poderão ser efetivados considerando-se as necessidades apuradas, devidamente justificadas no encaminhamento do projeto da lei orçamentária.

**Art. 10.** As despesas de capital não poderão exceder quarenta por cento (40%) do valor global das despesas fixadas na proposta orçamentária.

**Art. 11.** O pagamento de serviços da dívida pública e de despesas com pessoal e encargos sociais terão prioridade sobre as ações de expansão.

**Art. 12.** Na seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual do Município, a serem incluídas na proposta orçamentária do exercício financeiro de 2009, será levada em consideração a capacidade financeira do erário municipal.

**Art. 13.** As alterações que ocorrerem durante a execução orçamentária do exercício financeiro de 2009, por meio de abertura de créditos adicionais especiais, são autorizadas a compor o Plano Plurianual do Município, caso não estejam contempladas em lei.

**Art. 14.** As diretrizes e metas constantes deste projeto de lei para o exercício de 2009 constam do Plano Plurianual do Município, objeto da Lei nº 3.952, de 19 de dezembro de 2005.

**Art. 15.** Os repasses de recursos financeiros do Departamento de Águas e Esgotos, relativos ao reembolso total ou parcial de despesas devidas à administração direta,

constantes da proposta orçamentária do exercício de 2009 da Autarquia, serão sempre precedidos de requerimento com as devidas justificativas para a sua liberação, obedecendo as disposições da Lei nº 4.040, de 19 de setembro de 2006.

**Art. 16.** Na destinação de recursos para as entidades assistenciais e filantrópicas do Município, por meio de concessão de subvenções, auxílios e celebração de convênios, deverão ser observadas obrigatoriamente as condições e as exigências estabelecidas pela Lei nº 3.650, de 02 de dezembro de 2002.

Parágrafo único. É o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial e/ou suplementar, quando necessário, objetivando atender a insuficiência de recursos orçamentários ou sua inexistência, na concessão de subvenções e auxílios às entidades assistenciais e filantrópicas, observados os limites e condições estabelecidos pela presente Lei e pela Lei nº 3.650/02.

**Art. 17.** As despesas consideradas irrelevantes nos termos do art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), são aquelas estabelecidas no limite atual de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para a realização de dispensa de licitação, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único. O valor definido no caput deste artigo acompanhará as alterações estabelecidas para os limites da mencionada modalidade licitatória.

**Art. 18.** O Poder Executivo Municipal é autorizado, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal, a:

- I. realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor, até o limite de 10% (dez por cento) da receita estimada;
- II. abrir créditos adicionais suplementares até o limite de cinquenta por cento (50%) das dotações do orçamento da despesa, consignadas nos quadros da “Natureza da Despesa”, com os recursos resultantes de anulação parcial ou total;
- III. abrir créditos adicionais suplementares até o limite de trinta por cento (30%) das dotações do orçamento da despesa, consignadas nos quadros da “Natureza da Despesa”, com os recursos resultantes de excesso de arrecadação.

§ 1º. O Poder Legislativo é autorizado a proceder, mediante Ato da Mesa da Câmara Municipal, a suplementação de suas dotações orçamentárias, desde que os recursos necessários para as coberturas sejam provenientes de anulação de suas próprias dotações, observado o limite referido no inciso II deste artigo, quanto ao percentual de 50% de cada dotação orçamentária consignada.

§ 2º. Nos projetos de lei relativos à autorização para abertura de créditos adicionais, especiais ou suplementares, com recursos oriundos de excesso de arrecadação, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, o Poder Executivo observará as disposições da Lei nº 4.112, de 16 de abril de 2007.

**Art. 19.** É o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária, caso o autógrafo da lei orçamentária não seja encaminhado até o início do exercício de 2009, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de um doze avos (1/12) em cada mês.

**Capítulo III - Do Orçamento Fiscal**

**Art. 20.** O orçamento fiscal que abrange os Poderes Executivo e Legislativo, bem como as entidades da administração indireta,





cumprirá as exigências constitucionais e legais quanto aos limites:

- I. de aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino;
- II. de aplicação na manutenção e desenvolvimento da saúde;
- III. para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais.

**Art. 21.** O orçamento fiscal do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos será demonstrado de forma global no projeto de lei orçamentária, discriminando a totalidade de suas receitas e despesas.

Parágrafo único. Após a promulgação da Lei Orçamentária o orçamento fiscal referido será aprovado por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 22.** Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de

desembolso, para a compatibilização dos recursos orçamentários com os recursos financeiros.

**Art. 23.** É o Poder Executivo autorizado a estabelecer por Decreto, sempre que necessário, a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira dos órgãos da administração direta e indireta, objetivando atingir as metas fiscais.

**Art. 24.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Valinhos, aos

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretário da Fazenda

DA ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA		
Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
01.00.00		Câmara Municipal
	01.01.00	Câmara
02.00.00		PREFEITURA MUNICIPAL
02.01.00		Gabinete do Prefeito
	02.01.01	Gabinete
	02.01.02	Fundo Social de Solidariedade
02.02.00		Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação
	02.02.01	Gabinete do Secretário
	02.02.02	Fundo Municipal de Assistência Social
	02.02.03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
	02.02.04	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
02.03.00		Secretaria de Administração e Informatização
	02.03.01	Gabinete do Secretário
02.04.00		Secretaria de Obras Públicas
	02.04.01	Gabinete do Secretário
02.05.00		Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania
	02.05.01	Gabinete do Secretário
02.06.00		Secretaria de Esportes e Lazer
	02.06.01	Gabinete do Secretário
02.07.00		Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
	02.07.01	Gabinete do Secretário
02.08.00		Secretaria da Fazenda
	02.08.01	Gabinete do Secretário
02.09.00		Secretaria de Recursos Humanos
	02.09.01	Gabinete do Secretário
02.10.00		Secretaria da Saúde
	02.10.01	Gabinete do Secretário
	02.10.02	Fundo Municipal de Saúde
02.11.00		Secretaria de Cultura e Turismo
	02.11.01	Gabinete do Secretário
	02.11.02	Fundo Municipal de Cultura
02.12.00		Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos
	02.12.01	Gabinete do Secretário
02.13.00		Secretaria da Educação
	02.13.01	Gabinete do Secretário
02.14.00		Secretaria de Transportes e Trânsito
	02.14.01	Gabinete do Secretário
02.15.00		Secretaria de Governo
	02.15.01	Gabinete do Secretário
02.16.00		Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão
	02.16.01	Gabinete do Secretário
02.17.00		Secretaria de Serviços Urbanos
	02.17.01	Gabinete do Secretário

DAS SUBFUNÇÕES

SUBFUNÇÕES	METAS	PERCENTUAL MÍNIMO DA DESPESA (%)
031 Ação Legislativa	Continuidade ao Processo Legislativo estabelecido na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município	5,50
062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	Atendimento aos Requisitórios Judiciais	0,53
122 Administração Geral	Atendimento à tomada de decisões na Administração Municipal, em face ao desenvolvimento do Município	15,10
123 Administração Financeira	Atendimento à captação, aplicação, orientação e controle dos recursos financeiros	4,50
181 Policiamento	Preservação e manutenção da ordem pública	2,51
241 Assistência ao Idoso	Subvenção do Recanto dos Velhinhos, concessão de passe de ônibus urbano para idosos, aposentados e pensionistas	0,23
242 Assistência ao Portador de Deficiência	Concessão de passe de ônibus urbano e subvenções às crianças portadoras de deficiência	0,27
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	Assistência e subvenções às crianças e adolescentes	0,29
244 Assistência Comunitária	Amparo e proteção de pessoas ou grupos com a finalidade de reduzir ou evitar desequilíbrios sociais	2,71
272 Previdência do Regime Estatutário	Amparo e assistência a assegurados e beneficiários	0,53
273 Previdência Complementar	Amparo e assistência a assegurados e beneficiários	3,57
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Criação e manutenção de infra-estrutura para a prestação de serviços médicos à população	16,57
305 Vigilância Epidemiológica	Criação e manutenção de infra-estrutura para prevenção e combate às endemias, objetivando seu controle e/ou erradicação, assim como o estabelecimento de medidas de vigilâncias epidemiológicas.	0,18
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Proteção ao trabalhador através de assistência no transporte urbano, mediante o vale transporte o Convênio Médico	3,00
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Contribuição compulsória do PASEP	0,72
361 Ensino Fundamental	Proporcionar o ensino fundamental de 1ª a 8ª séries, à formação da criança e do pré-adolescente, independente de sua aptidão física ou intelectual	21,00
364 Ensino Superior	Proporcionar a estudantes carentes de recursos, condições para a sua participação integral nas atividades de ensino e cultura	1,00
365 Educação Infantil	Proporcionar educação à criança desde o seu nascimento até a idade obrigatoriamente escolar	5,55
366 Educação de Jovens e Adultos	Proporcionar educação a adolescentes e adultos	0,10
367 Educação Especial	Proporcionar e ministrar educação aos alunos mentalmente deficientes, fisicamente prejudicados ou emocionalmente desajustados.	0,10







392	Difusão Cultural	Proporcionar a difusão e a preservação da cultura	1,00
451	Infra-Estrutura Urbana	Proporcionar melhores condições às concentrações urbanas estabelecendo estrutura adequada para o atendimento da população, objetivando ainda oferecer a necessária qualidade de vida, realizando ainda ações relativas a planejamento, construção, implantação e manutenção de canalização de córregos e obras de infra-estrutura urbana	0,88
462	Serviços Urbanos	Proporcionar condições para a coleta, varrição e limpeza de vias públicas, bem como a destinação final do lixo, envolvendo trabalhos de aterros sanitários e de tratamento e, ainda, iluminação de logradouros públicos, o planejamento, construção e manutenção das áreas verdes	7,10
482	Habituação Urbana	Promoção e execução de medidas para propiciar moradias à população carente, assim como promover, incentivar, comandar, apoiar e executar a política habitacional do Município	0,50
512	Saneamento Básico Urbano	Proporcionar o abastecimento de água de boa qualidade, cuidar do destino final dos esgotos domésticos e despejos industriais e a melhoria das condições sanitárias da comunidade	0,15
605		Planejamento, promoção e criação de condições de	

Abastecimento	fornecimento de gêneros e mercadorias ao mercado consumidor	0,10	
661	Indústria	Planejamento, promoção e expansão de indústrias no Município	0,10
691	Comércio	Planejamento, promoção e expansão do comércio no Município	0,10
695	Turismo	Realização e divulgação de atrativos turísticos no Município	1,00
782	Transporte Rodoviário	Promover melhorias no sistema de transporte	1,00
812	Desporto Comunitário	Proporcionar o desenvolvimento dos esportes, da recreação e das aptidões físicas do indivíduo	1,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva de contingência	1,00	
TOTAL		100,00	

**DAS METAS FISCAIS**

Compatibilizar as despesas ao efetivo comportamento das receitas, atendendo o princípio do equilíbrio orçamentário. Só gastar o que arrecadar. O valor demonstrado como "Reserva de Contingência" será destinado a atender passivos contingentes e outros riscos fiscais.

**A) Das Receitas por Fontes** R\$ 1,00

Discriminação	2009	2010	2011
Receita Tributária	36.000.000	42.000.000	72.000.000
Receita de Contribuições	1.500.000	1.600.000	1.800.000
Receita Patrimonial	1.000.000	1.200.000	1.400.000
Receita de Serviços	10.000	10.000	10.000
Transferências Correntes	118.180.000	130.800.000	140.330.000
Outras Receitas Correntes	12.100.000	13.000.000	13.000.000
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>188.790.000</b>	<b>208.670.000</b>	<b>228.540.000</b>
Operações de Crédito	0	0	0
Alienação de Bens	200.000	220.000	250.000
Transferências de Capital	1.000.000	1.100.000	1.200.000
Outras Receitas de Capital	10.000	10.000	10.000
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>1.210.000</b>	<b>1.330.000</b>	<b>1.460.000</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>190.000.000</b>	<b>210.000.000</b>	<b>230.000.000</b>

**B) Das Despesas por Elementos** R\$ 1,00

Discriminação	2009	2010	2011
<b>Despesas Correntes</b>			
3.1.90.01 Aposentadorias e Reformas	3.950.000	6.545.000	7.200.000
3.1.90.01 Aposentadorias e Reformas - Previsão para Reajustes	313.000	345.000	380.000
3.1.90.01 Previdência do Regime Estatutário	1.607.000	1.110.000	1.220.000
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	3.320.000	3.650.000	4.017.000
3.1.90.04 Contrat por Tempo Determinado-Previsão para Reajustes	180.000	198.000	217.000
3.1.90.09 Salário Família	1.400.000	1.540.000	1.694.000

3.1.90.09 Salário Família - Previsão para Reajustes	80.000	88.000	97.000
3.1.90.11 Subsídio	3.500.000	3.850.000	4.236.000
3.1.90.11 Subsídio - Previsão para Reajustes	210.000	230.000	254.000
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.200.000	72.477.000	78.900.000
3.1.90.11 Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil - Prev. para Reajustes	4.240.000	4.704.000	5.130.000
3.1.90.13 Obrigações Patronais	12.000.000	13.200.000	14.520.000
3.1.90.13 Obrigações Patronais - Previsão para Reajustes	730.000	792.000	872.000
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000.000	3.300.000	3.630.000
3.1.90.16 Outras Despesas Var. Pessoal Civil - Prev. para Reajustes	180.000	198.000	217.000
3.1.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.388.000	1.504.000	1.655.000

3.1.90.94 Indenizações Trabalhistas	800.000	880.000	968.000
3.2.90.21 Juros sobre a Dívida por Contrato	4.600.000	5.060.000	5.568.000
3.2.90.22 Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	234.000	257.000	283.000
3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Santa Casa	2.400.000	2.640.000	2.904.000
3.3.50.43 Subvenções Sociais	5.944.700	6.500.000	6.810.000
3.3.90.08 Outros Benefícios Assistenciais	524.000	576.000	634.000
3.3.90.14 Diárias - Pessoal Civil	300.000	330.000	363.000
3.3.90.18 Auxílio Financeiro a Estudantes	70.000	77.000	85.000
3.3.90.30 Material de Consumo	6.150.000	6.765.000	7.440.000
3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita	6.150.000	6.765.000	7.440.000
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	14.300	15.000	17.000
3.3.90.35 Serviços de Consultoria	220.000	242.000	266.000
3.3.90.36 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	1.400.000	1.540.000	1.694.000
3.3.90.37 Locação de Mão-de-Obra	15.000	16.000	17.000
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.700.000	37.400.000	41.140.000
3.3.90.41 Contribuições	141.000	155.000	170.000
3.3.90.42 Auxílios	110.000	121.000	133.000
3.3.90.49 Auxílio-Transporte	1.500.000	1.650.000	1.815.000
3.3.90.91 Sentenças Judiciais	207.000	227.000	250.000
3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	100.000	110.000	121.000
3.3.90.93 Indenizações e Restituições	220.000	240.000	260.000
<b>Total das Despesas Correntes</b>	<b>167.668.000</b>	<b>185.316.000</b>	<b>202.847.000</b>
<b>Despesas de Capital</b>			
4.4.90.42 Auxílios	110.000	121.000	133.000
4.4.90.51 Obras e Instalações	13.592.000	15.070.000	16.577.000
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	3.500.000	3.850.000	4.235.000
4.4.90.91 Sentenças Judiciais	800.000	880.000	968.000
4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000	11.000	12.000
4.5.90.61 Aquisição de Imóveis	420.000	462.000	508.000
4.6.90.77 Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.000.000	2.200.000	2.420.000
<b>Total das Despesas de Capital</b>	<b>20.432.000</b>	<b>22.594.000</b>	<b>24.853.000</b>
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>188.100.000</b>	<b>207.910.000</b>	<b>227.700.000</b>

R\$ 1,00

RESUMO	2009	2010	2011
RECEITA	190.000.000	210.000.000	230.000.000
DESPESA	188.100.000	207.910.000	227.700.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.900.000	2.090.000	2.300.000

**DECRETOS**

**DECRETO N° 7.039 DE 26 DE MAIO DE 2008**

**Revisa os vencimentos, proventos e subsídios dos agentes públicos, mediante a reposição da perda inflacionária do período de maio de 2007 a abril de 2008 na forma que especifica e dá outras providências.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 9º da Lei nº 3.901, de 22 de julho de 2005, que – pela primeira vez no serviço público municipal valinhense – fixou o dia primeiro de maio de cada exercício como data-base para a revisão geral anual dos vencimentos, proventos e subsídios dos agentes públicos;

**CONSIDERANDO** que – através de referido dispositivo legal – a Câmara Municipal de Valinhos autorizou a Administração Municipal

a repor a efetiva perda do poder aquisitivo dos vencimentos, proventos e subsídios dos agentes públicos em função da inflação acumulada no período de maio de 2007 a abril de 2008, sem distinção de índices, mediante a aplicação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) apurado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística);

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei nº 3.957, de 26 de dezembro de 2005, que instituiu o PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, com o objetivo de resgatar a dignidade salarial e funcional do servidor municipal, mediante o desenvolvimento de diversas ações;

**CONSIDERANDO** que as reclassificações de referências de remunerações dos agentes públicos municipais realizadas através das Leis ns. 3.901 e 3.902, de 22 de julho de 2005; 3.936, de 22 de novembro de 2005; 3.974 e 3.975, de 23 de fevereiro de 2006; 4.026, de 18 de julho de 2006; e 4.105, de 28 de março de 2007, traduzem medidas de implantação, ainda que parcial, desse Programa de Valorização do Servidor Público Municipal;







**CONSIDERANDO**, finalmente, a disposição emergente do art. 12, § 5º, da Lei nº 3.901, de 22 de julho de 2005;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os vencimentos, proventos e subsídios dos agentes públicos municipais são revistos em 5,90% (cinco inteiros e noventa centésimos percentuais), conforme INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) apurado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) no período de maio de 2007 a abril de 2008, índice que passa a majorá-los para todos os efeitos legais.

**Art. 2º.** Os valores cobrados dos beneficiários do convênio médico, para parcial cobertura das despesas, são majorados com aplicação do índice referido no art. 1º, consoante as disposições constantes no art. 12 da Lei nº 3.901, de 22 de julho de 2005.

**Art. 3º.** É autorizado o DAEV (Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos) a aplicar o índice referido no art. 1º aos vencimentos, proventos e subsídios de seus agentes públicos, bem como aos valores cobrados dos beneficiários do convênio médico, para parcial cobertura das despesas.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2008.

Valinhos, 26 de maio de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

NEIL ROCHA JÚNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 4.903/08-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, no dia 26 de maio de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 7.040  
DE 27 DE MAIO DE 2008**

**Suprime servidão administrativa perpétua de viela sanitária, destinada à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, do lote 2, da quadra J, do loteamento Jardim São Jorge, bairro São Jorge.**

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Servidão administrativa perpétua de viela sanitária, destinada à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, é suprimida do lote 2, da quadra J, do loteamento Jardim São Jorge, bairro São Jorge, de propriedade de Isaac Jorge Sacob e Salva Esper Jorge, herdeiros ou sucessores, objeto da transcrição nº 42.821, livro 3-AO, fl. 15, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, na forma do Original nº 171/07-ST/SPMA/PMV, integrante deste Decreto, com as seguintes

características:

faixa com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 15,13 m (quinze metros e treze centímetros) e a área de 45,39 m² (quarenta e cinco metros quadrados e trinta e nove décimos quadrados), situada em toda extensão no fundo do lote.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas pelos proprietários do imóvel referido no art. 1º.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 27 de maio de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

MAURO BARBOSA  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 7.941/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 27 de maio de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 7.041  
DE 27 DE MAIO DE 2008**

**Regulamenta a isenção de IPTU de imóveis utilizados na celebração de cultos religiosos ou destinados às entidades assistenciais ou culturais, estabelecida pela Lei nº 4.280, de 05 de maio de 2008.**

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso

VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A isenção do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU – incidente sobre o imóvel objeto de contrato de locação ou de cessão de uso, celebrado por entidades religiosas, assistenciais ou culturais, sem fins lucrativos, para o exercício de suas finalidades essenciais, estabelecida pela Lei nº 4.280, de 05 de maio de 2008, é regulamentada consoante as disposições estabelecidas neste Decreto.

**Art. 2º.** Os interessados na obtenção do benefício previsto na Lei nº 4.280, de 05 de maio de 2008, deverão requerê-lo anualmente, até o último dia do mês de setembro que antecede o lançamento do IPTU do exercício vindouro.

**Art. 3º.** No ato da protocolização do requerimento assinado pelo representante legal da entidade deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. contrato de locação ou cessão de uso celebrado, ao menos, doze meses antes do pedido do benefício com disposição expressa cometendo a responsabilidade do pagamento do IPTU à entidade locatária ou cessionária;
- II. carnê de IPTU;
- III. CNPJ da entidade;
- IV. atos constitutivos da entidade, tais como, estatuto e ata vigente da diretoria, acompanhado do pertinente documento de sua eleição, com o apontamento do seu mandato;
- V. declaração do representante legal da entidade indicando a finalidade do imóvel;
- VI. declaração do representante legal da entidade, firmado sob as penas da Lei, de que está há, pelo menos, dois anos em regular exercício de suas atividades no Município.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Valinhos, 27 de maio de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 13.812/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, no dia 27 de maio de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 7.042  
DE 27 DE MAIO DE 2008**

**Designa gestor e responsável técnico para acompanhamento do convênio autorizado pela Lei 4.277, de 28 de abril de 2008, na forma que especifica.**

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**





**Art. 1º.** As funções de gestor (com a inerente responsabilidade de exercer o controle administrativo e financeiro) e de responsável técnico (na qualidade de responsável pelo acompanhamento físico da obra) do convênio a ser celebrado com o Poder Executivo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, na forma autorizada pela Lei nº 4.277, de 28 de abril de 2008, visando o recebimento de recursos financeiros para a reforma e cobertura das quadras da Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF Profa. Alice Sulli Nonato, do bairro Jurema e da Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF Prof. Edna Ap. Bampa Fonseca, do bairro Reforma Agrária, no Município de Valinhos, serão desempenhadas, respectivamente, pelos seguintes agentes públicos:

I. Jair Brigo, Diretor do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, contador inscrito no CRC sob nº 121.993;

II. Aurélio José Olivo, Engenheiro Civil lotado na Secretaria de Obras Públicas, inscrito no CREA sob nº 060.042.796-8.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revoga-se o Decreto nº 7.022, de 28 de abril de 2008.

Valinhos, 27 de maio de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

ZENO RUEDELL  
Secretário da Educação

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes nos processos administrativos nºs 3.785/08 e 3.786/08-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 27 de maio de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE**

**ADMINISTRAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA**

**“PLANTÃO DE ATENDIMENTO A SITUAÇÕES EMERGENCIAIS – PASE” Decreto n.º 5049/1999**

Servidor do Departamento de Informática e do Departamento de Serviços Gerais, da Secretaria de Administração e Informatização, que estará de Plantão no mês de junho/2008, respectivamente:

Tiago Silva Oliveira  
Nextel id: 55\*42\*13608  
Adriano Moreira  
Nextel id: 55\*42\*8002

Atenciosamente,

JOÃO BATISTA POLLASTRINI JÚNIOR  
Secretaria de Administração e Informatização  
Secretário

**SECRETARIA DA**

**EDUCAÇÃO**

**PORTARIA N.º 047/2008**

**ZENO RUEDELL**, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

considerando o estabelecido no artigo 50, da Lei Municipal nº 3759/2003 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), resolve autorizar a prestação de:

**CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO.**

No período de 12 de maio de 2008 até 31 de dezembro de 2008, ao seguinte Docente:

**01. Janaina Melleiro Pizol**, matrícula **21259**, carga suplementar de trabalho de 20 (vinte) horas/aulas semanais, para atender necessidades da Secretaria da Educação;

Valinhos, 20 de maio de 2008

ZENO RUEDELL  
Secretaria da Educação  
Secretário

**PORTARIA N.º 048/2008**

**ZENO RUEDELL**, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RETIFICAR.**

O item 01 da Portaria n.º 037/2008, datada de 25/04/2008, que autorizou o seguinte docente:

**1. Marcos Cedran**, a prestar carga suplementar de trabalho, correspondente a 12(doze) horas/aulas semanais, **para declarar que a partir de 20 de maio até 31 de dezembro de 2008, a quantidade correta é de 10 (dez) horas/aulas semanais.**

Valinhos, 20 de maio de 2008

ZENO RUEDELL  
Secretaria da Educação  
Secretário

**PORTARIA N.º 049/2008**

**ZENO RUEDELL**, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

considerando o estabelecido no artigo 50, da Lei Municipal nº 3759/2003 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), resolve autorizar a prestação de:

**CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO.**

No período de 19 de maio de 2008 até 31 de dezembro de 2008, aos seguintes Docentes:

**01. Maria de Fátima F. Santos Ferreira**, matrícula **22465**, carga suplementar de trabalho de 04 (quatro) horas/aulas semanais;

**02. Rogério Ramos Socha**, matrícula **22650**, carga suplementar de trabalho de 04 (quatro) horas/aulas semanais;

Valinhos, 27 de maio de 2008

ZENO RUEDELL  
Secretaria da Educação  
Secretário

**SECRETARIA DA**

**FAZENDA**

**EDITAL N.º 007/2008 - S.F.**

A Secretaria da Fazenda comunica que os servidores abaixo relacionados ficarão de Plantão para atendimento de Situações Emergenciais que envolvam serviços relacionados a esta Secretaria, no período de 01/06/2008 a 30/06/2008, conforme Decreto nº 5049/99 e 5163/99, sendo:

Antonio Carlos Dias – Fiscal de Rendas - Id nº 2076 - Cel. nº 7851-4167

Vitor Ap. Oliveira Santos – Fiscal de Rendas – Id nº 2227 - Cel. nº 7851-6558

Valinhos, 26 de maio de 2008.

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretaria da Fazenda  
Secretário

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 08/2007/DR/SF**

A Prefeitura do Município de Valinhos através do Departamento da Receita da Secretaria da Fazenda **NOTIFICA** o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), da existência de lançamento(s), referente(s) às **OBRAS DE ILUMINAÇÃO** realizada no Município, conforme disciplina a Lei nº 3130/97 (Plano Comunitário Municipal) e conforme discriminação constante do(s) lançamento(s).

O(s) documento(s) arrecadatário(s) correspondente(s) deverá(ão) ser retirado(s) na Seção de Tributação do Departamento da Receita, sito à Rua Antonio Carlos, nº 301, das 09:00 às 16:00 horas e quitado(s) no Posto de Arrecadação do Paço Municipal, até o dia **17/06/2008**.

**Nº INSCRIÇÃO DO IMÓVEL**

**CONTRIBUINTES**

11092/00	Fernanda Forbes Vasone e Ous.
11093/00	Fernanda Forbes Vasone e Ous.
12691/00	Alvaro Ovidio de F. Parreiras.
12692/00	Alvaro Ovidio de F. Parreiras.

Valinhos, 28 de maio de 2008.

WILLIAM EVARISTO DE OLIVEIRA  
Departamento da Receita  
Diretor

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 09/2008/DR/SF**

A Prefeitura do Município de Valinhos, através do Departamento da Receita da Secretaria da Fazenda, **NOTIFICA** os contribuintes abaixo relacionados, da existência de lançamentos referentes aos serviços de **ROÇADA em TERRENOS URBANOS**.

Os documentos arrecadatários correspondentes deverão ser retirados na Seção de Tributação do Departamento da Receita, sito a Rua Antônio Carlos, nº 301, das 09:00 às 16:00 horas e quitado no Posto de Arrecadação do Paço Municipal, até o dia **17/06/2008**.

**Nº INSCRIÇÃO DO IMÓVEL**

**CONTRIBUINTES**

15317/00	Imóvel Imob. M. Verde Ltd e Imob. Antunes Santos Ltd./ Célia M. Munhoz e Arildo A. Santos.
38046/00	Chacara das Rosas Empreend.

40739/00

40740/00

40741/00

40743/00

40748/00

40751/00

40752/00

40755/00

40756/00

40757/00

40758/00

40760/00

40762/00

40765/00

40769/00

40771/00

40772/00

40776/00

40777/00

40778/00

40779/00

40780/00

40783/00

40785/00

40789/00

40790/00

40791/00

40794/00

40798/00

40802/00

40805/00

40809/00

40814/00

40815/00

40823/00

40827/00

40832/00

40833/00

40834/00

40835/00

40836/00

40844/00

Imob. Ltda./Urbano Rodrigues de Freitas e Outra.

Cooperativa Hab. Campinas 1ª Seção.

Cooperativa Hab. Campinas 1ª Seção

Cooperativa Hab. Campinas 1ª Seção.

Cooperativa Hab. Campinas 1ª Seção.

Cooperativa Hab. Campinas 1ª Seção.

Cooperativa Hab. Campinas 1ª Seção.

Cooperativa Hab. Campinas 1ª Seção.

Cooperativa Hab. Campinas 1ª Seção.

Cooperativa Hab. Campinas 1ª Seção.

Cooperativa Hab. Campinas 1ª Seção.

Cooperativa Hab. Campinas 1ª Seção.

Cooperativa Hab. Campinas 1ª Seção.

Cooperativa Hab. Campinas 1ª Seção.

Cooperativa Hab. Campinas 1ª Seção.

Cooperativa Hab. Campinas 1ª Seção.

Cooperativa Hab. Campinas 1ª Seção.

Cooperativa Hab. Campinas 1ª Seção.

Cooperativa Hab. Campinas 1ª Seção.

Cooperativa Hab. Campinas 1ª Seção.

Cooperativa Hab. Campinas 1ª Seção.

Cooperativa Hab. Campinas 1ª Seção.

Cooperativa Hab. Campinas 1ª Seção.

Cooperativa Hab. Campinas 1ª Seção.

Cooperativa Hab. Campinas 1ª Seção.

Cooperativa Hab. Campinas 1ª Seção.

Cooperativa Hab. Campinas 1ª Seção.

Cooperativa Hab. Campinas 1ª Seção.

Cooperativa Hab. Campinas 1ª Seção.

Cooperativa Hab. Campinas 1ª Seção.

Cooperativa Hab. Campinas 1ª Seção.

Cooperativa Hab. Campinas 1ª Seção.

Cooperativa Hab. Campinas 1ª Seção.

Cooperativa Hab. Campinas 1ª Seção.

Cooperativa Hab. Campinas 1ª Seção.

Cooperativa Hab. Campinas 1ª Seção.

Cooperativa Hab. Campinas 1ª Seção.

Cooperativa Hab. Campinas 1ª Seção.

Cooperativa Hab. Campinas 1ª Seção.

Cooperativa Hab. Campinas 1ª Seção.

Cooperativa Hab. Campinas 1ª Seção.

Cooperativa Hab. Campinas 1ª Seção.

Cooperativa Hab. Campinas 1ª Seção.

Cooperativa Hab. Campinas 1ª Seção.

Cooperativa Hab. Campinas 1ª Seção.

Cooperativa Hab. Campinas 1ª Seção.

Cooperativa Hab. Campinas 1ª Seção.

Cooperativa Hab. Campinas 1ª Seção.

Cooperativa Hab. Campinas 1ª Seção.

Cooperativa Hab. Campinas 1ª Seção.

Cooperativa Hab. Campinas 1ª Seção.

Cooperativa Hab. Campinas 1ª Seção.

Cooperativa Hab. Campinas 1ª Seção.

Cooperativa Hab. Campinas 1ª Seção.

Cooperativa Hab. Campinas 1ª Seção.

Cooperativa Hab. Campinas 1ª Seção.





40845/00	Cooperativa Hab. Campinas 1ª Seção.
40853/00	Cooperativa Hab. Campinas 1ª Seção.
40854/00	Cooperativa Hab. Campinas 1ª Seção.
40855/00	Cooperativa Hab. Campinas 1ª Seção.
40857/00	Cooperativa Hab. Campinas 1ª Seção.
40859/00	Cooperativa Hab. Campinas 1ª Seção.
40860/00	Cooperativa Hab. Campinas 1ª Seção.
40861/00	Cooperativa Hab. Campinas 1ª Seção.
40864/00	Cooperativa Hab. Campinas 1ª Seção.
40866/00	Cooperativa Hab. Campinas 1ª Seção.
40895/00	Cooperativa Hab. Campinas 1ª Seção.

Valinhos, 28 de maio de 2008.

WILLIAM EVARISTO DE OLIVEIRA  
Departamento da Receita  
Diretor

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**  
**Decretos ns. 6.516/06 e 7.031/08**

**ACÓRDÃO N.º 031/2008 – AUTOS N.º 1659/2007-PMV**

RECORRENTE: FOAMTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE VALINHOS

**EMENTA**

**TAXA DE LICENÇA – ÁLVARA DE FUNCIONAMENTO – NOTIFICAÇÃO N.º 245/06 - AUTO DE INFRAÇÃO N.º 045/2007 – RECURSO ORDINÁRIO – PROVIMENTO NEGADO.**

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os integrantes da JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, na conformidade do relatório e do voto a seguir, por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento**. Votaram com a Relatora o Presidente Marcus Bovo de Albuquerque Cabral e os Membros Antonio Ricardo Surita dos Santos, Patrícia de Camargo Fagundes, Pedro Luiz Rigamonti e Ricardo Sacute Arielo.

Valinhos, 21 de maio de 2008 (data do julgamento).

MARCUS BOVO DE ALBUQUERQUE CABRAL, Presidente

ROSANE MENDES RIBEIRO LEITE, Relatora

ANTONIO RICARDO SURITA DOS SANTOS, membro

PATRICIA DE CAMARGO FAGUNDES, membro

PEDRO LUIZ RIGAMONTI, membro

RICARDO SACUTE ARIELO, membro

**RELATÓRIO**

**ROSANE MENDES RIBEIRO LEITE** (Relatora): Cuida-se de Recurso Ordinário interposto por FOAMTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. em face da decisão proferida em 1ª instância administrativa pelo senhor Secretário da Fazenda às fls. 24 e 25, com

fundamento no art. 213, § 1º, I, do Código Tributário Municipal, objeto da Lei 3.915/05, vez que foi julgada improcedente a impugnação ao auto de infração com imposição de penalidade n.º 045/07, lavrado com fundamento na notificação n.º 245/06, em decorrência da falta do competente alvará de funcionamento, fls. 01 e 02, nos seguintes termos:

*DECIDO, julgar improcedente o pedido formalizado pela empresa requerente, declarando regular o auto de infração com imposição de penalidade n.º 045/07, mantendo-se os créditos tributários constituídos, visto estar de acordo com as normas estabelecidas no Código Tributário Municipal.*

Alega a recorrente, em seu recurso de fls. 29 e 30, em síntese, que a empresa Foamtech Indústria e Comércio Ltda. foi notificada em 05 de junho de 2006 para apresentação dos documentos necessários para fins de regularização da inscrição junto ao Cadastro de Atividades Econômicas.

Nesta esteira, assevera a recorrente que a penalidade imposta pela Municipalidade à empresa Foamtech Indústria e Comércio Ltda, através do Auto de Infração n.º 045/07, por estar em funcionamento sem a devida licença, é indevida, vez que a empresa adotou todas as medidas necessárias para regularização da inscrição da referida empresa, solicitada através da Notificação n.º 245/2006.

Consoante afirmação da recorrente, a empresa tomou as providências, solicitando, para tanto, três pedidos de prorrogação de prazo para entrega da documentação exigida. Todavia, o Corpo de Bombeiros efetivou vistoria somente em 05 de janeiro de 2007, exigindo ainda a realização de um teste de estanqueidade e ART.

É o relatório.

**VOTO**

**ROSANE MENDES RIBEIRO LEITE** (Relatora): Senhor Presidente, o recurso merece ser conhecido e, no mérito, negado provimento.

Pretende a recorrente a reforma da decisão de 1ª instância administrativa, para que seja declarado nulo o auto de infração com imposição de penalidade n.º 045/07 por falta de alvará de funcionamento.

Assim sendo, verifica-se, quanto ao mérito, que não há o que ser reformado no julgamento a quo, que julgou improcedente a impugnação ao Auto de Infração n.º 045/07, de 02 de fevereiro de 2007, vez que a empresa Foamtech Indústria e Comércio Ltda exerce a atividade econômica de fabricação de componentes para calçados sem a devida licença para localização e funcionamento junto ao Cadastro de Atividades Econômicas do Município, conforme contrato social retro juntado, desde a sua constituição, em 2001.

Saliente-se ainda que a incidência da taxa de licença de acordo com o artigo 213 do Código Tributário Municipal c.c o artigo 85 do Código de Posturas, decorre do prévio exame e fiscalização das condições da localização de qualquer pessoa jurídica que pretenda localizar e fazer funcionar estabelecimento que exerça atividade de qualquer natureza, sendo também necessária a comprovação da devida habilitação.

Nesse diapasão, o início das atividades da referida empresa deveria ser precedido pela devida licença de localização e funcionamento, sendo que as exigências decorrentes dos demais órgãos estaduais ou federais que se fizeram necessárias não permitem o

cancelamento da penalidade imposta à empresa, vez que as providências para obtenção da referida licença deveriam ter sido adotadas anteriormente ao início das atividades da empresa, ou seja, há mais de 07 anos.

Ressalte-se ainda que da data da notificação para regularização da inscrição da empresa junto ao Cadastro de Atividades Econômicas, ocorrida em 05 de junho de 2006, até a solicitação de vistoria pelo Corpo de Bombeiros, feita em 05 de janeiro de 2007, consoante recibo juntado aos autos, transcorreram 7 meses, ficando assim demonstrado que não houve a adoção de qualquer medida para regularizar as atividades da empresa durante este período.

Nessa esteira, cabe observar ainda que as prorrogações solicitadas não se justificam apenas pela demora na realização da vistoria pelo Corpo de Bombeiros, mas também pela inércia da empresa em providenciar, em tempo, as habilitações necessárias ao exercício da atividade pretendida.

Ademais, verifica-se que o procedimento para obter Alvará de Funcionamento foi iniciado somente em 10 de abril de 2007, com o recolhimento da taxa para emissão de Ficha de Consulta (fls. 31).

Desta forma, pode-se inferir que o auto de infração é íntegro, vez que foi lavrado em conformidade com a legislação tributária vigente e de acordo com as exigências da atividade exercida pela recorrente.

Pelo exposto, recebo o recurso, ao qual nego provimento.

Após o trânsito em julgado do presente acórdão, à Secretaria da Fazenda para as providências elencadas no artigo 301 da Lei 3.915/05.

É como voto.

**SECRETARIA DE**

**LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS**

**COMUNICADO – DESEMPATE/SORTEIO**  
**PROCESSO DE COMPRAS N.º: 0455/2008**

**TOMADA DE PREÇOS N.º: 0028/2008 – Fornecimento de materiais de limpeza, para uso da Prefeitura do Município de Valinhos, Estado de São Paulo, em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01- Proposta de Preços.** A Comissão de Julgamento de Licitações, nomeadas pelas Portarias n.ºs 10.798/08 e 10.870/08 verificou que após a abertura do processo licitatório ocorreu **empate** nos seguintes itens:

1) Item n.º 02 entre as propostas de preços das empresas: **ML DA SILVEIRA-ME e SOMALIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA;**

2) Item n.º 03 entre as propostas de preços das empresas: **ML DA SILVEIRA-ME e EDNA APARECIDA GALLI – EPP;**

3) Item n.º 63 entre as propostas de preços das empresas: **EDNA APARECIDA GALLI – EPP e SOMALIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.**

Para tanto, esta Comissão de Julgamento de Licitações, no uso de suas atribuições legais, designa a **data de 05/06/08 (quinta-feira) às 10H00MIN**, para a realização da sessão do sorteio dos referidos itens.

Valinhos, 20 de maio de 2008.

Elpidio Fini  
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

**COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO**  
**PROCESSO DE COMPRAS N.º 0392/2008**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 0027/2008 – Contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos multifuncionais, a serem instaladas em diversas unidades educacionais na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo.** A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **CLASSIFICAR** com base na manifestação da Secretaria requisitante e no mapa demonstrativo da proposta de preços a seguinte empresa:

Empresa: **Xerografia Copiadoras e Informática Ltda.**, primeira classificada para os itens n.ºs: 01, 02 e 03 do presente processo.

Em face da **CLASSIFICAÇÃO** ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 26 de maio de 2008.

Elpidio Fini  
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

**COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO/**  
**DESCLASSIFICAÇÃO**  
**PROCESSO DE COMPRAS N.º 0350/2008**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 0025/2008 – Fornecimento de materiais de consumo para uso do Laboratório Municipal.** A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **CLASSIFICAR** com base na manifestação da Secretaria requisitante e no mapa demonstrativo das propostas de preços as seguintes empresas:

**CLASSIFICAR AS EMPRESAS PARA OS REFERIDOS ITENS:**

Empresa: **Interlab Distr. Prod. Científicos S/A**, primeira classificada para os itens n.ºs: 02, 04, 05, 06, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 38, 39, 40, 44, 56, 57, 59, 60, 61, 62 e 63 do presente processo.

Empresa: **Dipromed Comércio e Importação Ltda.**, primeira classificada para os itens n.ºs: 36 e 37 do presente processo.

Empresa: **Centerlab Central Laboratórios Ltda.**, primeira classificada para os itens n.ºs: 07, 08, 09, 11, 29, 32, 41, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 65 e 66 do presente processo. Vale ressaltar, que a empresa: **C.Q.C. TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA**, enviou um e-mail na data de hoje (26/05/08) declinando quanto a classificação do item n.º 52.

Empresa: **Dakfilm Comercial Ltda.**, primeira classificada para os itens n.ºs: 14, 19, 30, 42, 43, 58 e 64 do presente processo.

Empresa: **Nacional Comercial Hospitalar Ltda.**, primeira classificada para o item n.º 10 do presente processo.

Empresa: **Labor Import. Coml. Imp.**







**Export. Ltda.**, primeira classificada para os itens n.ºs: 01, 33, 34, 35, 53 e 54 do presente processo.

**DECLASSIFICAR** os itens n.ºs: **43 e 48** da empresa: **Interlab Distribuidora de Produtos Científicos S/A**, por não atender as especificações solicitadas no Edital/ Proposta de Preços; e **DECLASSIFICAR** o item n.º: **66** da referida empresa, por não atender as necessidades da Secretaria Requisitante.

Em face da **DECLASSIFICAÇÃO/CLASSIFICAÇÕES** ocorridas, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 26 de maio de 2008.

Elpídio Fini  
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

**COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO  
PROCESSO DE COMPRAS N.º 0321/2008**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 0019/2008- Fornecimento de Tintas, solventes e micro esfera de vidro, para utilização em pintura de solo horizontal, na cidade de Valinhos, São Paulo, com conformidade com as especificações constantes do Anexo 01- Proposta de Preços.** A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **CLASSIFICAR** com base na manifestação da Secretaria Requisitante e no mapa demonstrativo das propostas de preços a seguinte empresa:

Empresa: **Porto Sinalização Ltda. -EPP**, primeira classificada para os itens n.ºs: 01, 02, 03 e 04 do presente processo.

Em face da **classificação** ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 27 de maio de 2008.

Elpídio Fini  
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

**COMUNICADO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE COMPRAS N.º 0337/2008**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 0024/2008:** Fornecimento parcelado de Pneus de Veículos Leves e Pesados, a serem utilizados nos veículos da frota da Prefeitura do Município de Valinhos, São Paulo.

A Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, vem através de seu Secretário, **COMUNICAR** a todos os participantes do certame supra referenciado e demais interessados, que atendendo a solicitação formulada pela Diretoria de Transportes Internos desta Municipalidade, através da Comunicação Interna n.º 0078/2008, decidiu **REVOGAR A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Em face do ato ora praticado, abre-se o prazo para interposição de recurso administrativo, conforme determina o artigo 109, inciso I, alínea "c", da referida Lei.

Valinhos, 27 de Maio de 2008.

JORGE LUIZ DE LUCCA  
Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos  
Secretário

**SECRETARIA DE**

**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**

**DEPARTAMENTO URBANISMO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 01/2008**

O Departamento de Urbanismo da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente vem, pelo presente, comunicar a expedição do Termo de Ciência 008/2007 – SUP, referente ao processo administrativo 7622/2002, encaminhado à Claudete Maria Côco.

Fica a interessada ciente de que a implantação do Bolsão de Segurança Euronova encontra-se de acordo com o Decreto n.º 6239, de 23 de dezembro de 2004.

A não manifestação no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, fará com que o processo, em questão, tenha movimentação indicada pelo interesse da municipalidade.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 26 de maio de 2008.

ARQ. LARISSA T. STROPPIA ROVERE  
Diretora de Urbanismo/ S.P.M.A.

**DEPARTAMENTO URBANISMO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 02/2008**

O Departamento de Urbanismo da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente vem, pelo presente, comunicar a expedição do Termo de Ciência 009/2007 – SUP, referente ao processo administrativo 7622/2002, encaminhado a Washington Luiz Côco.

Fica o interessado ciente de que a implantação do Bolsão de Segurança Euronova encontra-se de acordo com o Decreto n.º 6239, de 23 de dezembro de 2004.

A não manifestação no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, fará com que o processo, em questão, tenha movimentação indicada pelo interesse da municipalidade.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 26 de maio de 2008.

ARQ. LARISSA T. STROPPIA ROVERE  
Diretora de Urbanismo/ S.P.M.A.

**SECRETARIA DE**

**RECURSOS HUMANOS**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

**RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME**

**PORTARIA N.º 10905/2008**

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Saúde, através do expediente administrativo protocolado n.º 939/2008-PMV e Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2008-S. S., publicado no Boletim Municipal n.º 1061, Edição de 06/02/2008, resolve

**ADMITIR**

com fundamento no artigo 37, inciso IX, da

Constituição Federal e Lei Municipal n.º 3284, datada de 05 de fevereiro de 1999 e Estruturação Administrativa trazida pela Lei n.º 3901, de 22 de julho de 2005, sob regime contratual temporário da Consolidação das Leis do Trabalho – C. L. T.; e demais termos contratuais individuais:

**1. Ana Carolina do Amaral Barreto**, no emprego de Médico Clínico Geral, com 20 (vinte) horas semanais de trabalho, percebendo R\$ 2.240,46 (dois mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos) por mês, junto a Secretaria de Saúde, desde 06 de maio de 2008, com contrato de trabalho por prazo determinado de 06 (seis) meses;

**2. Valeria de Araújo Granato**, no emprego de Médico Pediatra, com 20 (vinte) horas semanais de trabalho, percebendo R\$ 2.240,46 (dois mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos) por mês, junto a Secretaria de Saúde, desde 05 de maio de 2008, com contrato de trabalho por prazo determinado de 06 (seis) meses.

Valinhos, 19 de maio de 2008.

**PORTARIA N.º 10906/2008**

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Saúde, através do expediente administrativo protocolado n.º 3227/2008-PMV e Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2008-S. S., publicado no Boletim Municipal n.º 1064, Edição de 27/02/2008, resolve

**ADMITIR**

com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 3284, datada de 05 de fevereiro de 1999 e Estruturação Administrativa trazida pela Lei n.º 3901, de 22 de julho de 2005, sob regime contratual temporário da Consolidação das Leis do Trabalho – C. L. T.; e demais termos contratuais individuais:

**1. Mercedes Almeida de Oliveira**, no emprego de Recepcionista de Saúde, com 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, percebendo R\$ 826,54 (oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos) por mês, junto a Secretaria de Saúde, desde 05 de maio de 2008, com contrato de trabalho por prazo determinado de 06 (seis) meses;

**2. Roselaine Nunes**, no emprego de Farmacêutica Bioquímica, com 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, percebendo R\$ 2.241,25 (dois mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos) por mês, junto a Secretaria de Saúde, desde 14 de maio de 2008, com contrato de trabalho por prazo determinado de 06 (seis) meses;

**3. Sidnei Eduardo Lima**, no emprego de Técnico em Segurança do Trabalho, com 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, percebendo R\$ 1.232,77 (um mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos) por mês, junto a Secretaria de Saúde, desde 14 de maio de 2008, com contrato de trabalho por prazo determinado de 06 (seis) meses.

Valinhos, 19 de maio de 2008.

**PORTARIA N.º 10907/2008**

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Saúde, através do expediente administrativo protocolado n.º 12526/2006-PMV e Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2007-S. S., publicado no Boletim Municipal n.º 1008, Edição de 31/01/2007, resolve

**ADMITIR**

com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 3284, datada de 05 de fevereiro de 1999 e Estruturação Administrativa trazida pela Lei n.º 3901, de 22 de julho de 2005, sob regime contratual temporário da Consolidação das Leis do Trabalho – C. L. T.; e demais termos contratuais individuais:

**Gilberto José Guedes Pinto**, no emprego de Enfermeiro Saúde da Família, com 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, percebendo R\$ 2.373,48 (dois mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos) por mês, junto a Secretaria de Saúde, desde 13 de maio de 2008, com contrato de trabalho por prazo determinado de 06 (seis) meses.

Valinhos, 21 de maio de 2008.

**PORTARIA N.º 10908/2008  
DETERMINAR**

ao Departamento de Pessoal, da Secretaria de Recursos Humanos, que apostile o desligamento, em virtude da aposentadoria, por tempo de contribuição, concedida pelo I. N. S. S., ao servidor **José Geraldo dos Santos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente de Obras, da Secretaria de Obras Públicas, servidor regido pela Lei Municipal n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), sendo seu último dia de trabalho dia 12 de maio de 2008, em conformidade com os elementos constantes do requerimento-SRH n.º 424/2008.

Valinhos, 21 de maio de 2008.

**PORTARIA N.º 10909/2008  
DISPENSAR A PEDIDO**

do Quadro de Pessoal – Parte Variável da Prefeitura do Município de Valinhos, o seguinte servidor:

**Marcelo Luiz Lorençato**, Médico Ginecologista Plantonista da Secretaria de Saúde, a partir de 29 de abril de 2008, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º 4446/2008-PMV.

Valinhos, 21 de maio de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

NEIL ROCHA JÚNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

MÁRCIO ROBERTO GUAÍUME  
Diretor do Departamento de Pessoal

**RETIFICAÇÃO DA ATA N.º 06/2008**

**Onde Lê-se:**  
“... ”

**C.1** - Após a conferência dos documentos apresentados, foram considerados aptos para nomeação, os candidatos abaixo:

**CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
64º - Aline Sampaio de Araújo  
65º - Renata Vilar dos Santos

**C.2** - Candidato excluído do Concurso Público por deixar de realizar a Inspeção de Saúde, conforme previsto no item 8.6 do Edital de Concurso Público n.º 01/2004.

**CARGO: AUXILIAR DE**



**DESENVOLVIMENTO INFANTIL**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

66° - Keith Caroline Drudi

..."

**Leia-se:**

..."

**C.1** - Após a conferência dos documentos apresentados, foram considerados aptos para nomeação, os candidatos abaixo:

**CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
64° - Aline Sampaio de Araújo

**C.2** - Candidato excluído do Concurso Público por deixar de realizar a Inspeção de Saúde, conforme previsto no item 8.6 do Edital de Concurso Público nº01/2004.

**CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
65° - Renata Vilar dos Santos  
66° - Keith Caroline Drudi

..."

LUIZ ANTONIO CASTELLUBER  
Departamento de Pessoal  
Diretor

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 08/2008**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2004**

A Prefeitura do Município de Valinhos através da Secretaria de Recursos Humanos,

em virtude do item C.2, da Ata n.º 06/2008, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n.º 01/2004, a comparecer na Secretaria da Educação, situado na Rua José Milani, n.º 127 - Centro, nesta cidade, conforme prescrito no item 8.3 do Edital de Concurso Público n.º 01/2004, publicado no Boletim Municipal n.º 855, edição de 20.04.2004, para agendar exames médicos e demais providências necessárias para nomeação em cargo público, a saber:

**Dia: 04 DE JUNHO DE 2008 - Horário: às 10:30 horas**

**CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**Candidatos Convocados:**  
68° - Patrícia Mayr Querido

O não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, conforme item 8.3.1, do Edital de Concurso Público n.º 01/2004, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação.

Não haverá segunda convocação e em hipótese alguma, serão fornecidas informações por outro meio, que não seja pessoalmente. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por "Procuração" devidamente instruída e autenticada em Cartório de Registro Civil.

Valinhos, 27 de maio de 2008

ALESSANDRO MENGASSI ZORZATO  
Assessor de Governo II - S. R. H.

MARCIO ROBERTO GUAIUME  
Departamento de Pessoal  
Diretor

NEIL ROCHA JUNIOR  
Secretaria de Recursos Humanos  
Secretário

**COMUNICADO N.º 005 / 2008**

Pelo presente comunicado, ficam as pessoas abaixo relacionadas convocadas a comparecerem a Seção de Pessoal, do Departamento de Pessoal, da Secretaria de Recursos Humanos, sito a Rua Antonio Carlos, n.º 301 - Centro - Valinhos, no prazo de 10 (dez) dias, para tratarem de assuntos relacionados aos processos correlatos, a seguir:

Interessado	Processo/Protocolado	Assunto
André Luis Lugnani de Andrade	3501/2008-PMV	boletim de Avaliação
Carlos Roberto Gonçalves	11977/2008-PMV	Boletim de Avaliação
Daniel Guimarães Bittencourt	1884/2008-PMV	Boletim de Avaliação
Daniilo Nascimento Farias	4112/2008-PMV	Boletim de Avaliação
Eliana do Carmo G.Oliveira	3966/2008-PMV	Boletim de Avaliação
Gilmara Souza Nascimento	14750/2008-PMV	Boletim de Avaliação
Maria Ap. dos Santos Pereira	3504/2008-PMV	Boletim de Avaliação
Maria José Alves	4156/2008-PMV	Boletim de Avaliação
Maria José de Almeida Álvares	4111/2008-PMV	Boletim de Avaliação
Maria Luzia Machitte	4789/2008-PMV	Boletim de Avaliação
Mirian Lourdes F.S.Silva	4790/2008-PMV	Boletim de Avaliação
Neli do Carmo Sales	3811/2008-PMV	Boletim de Avaliação
Rosana Ap. T. Drumond Marino	3915/2008-PMV	Boletim de Avaliação
Sara de Souza Costa	3812/2008-PMV	Boletim de Avaliação
Sidney Ap. Miranda Manoel	3033/2008-PMV	Boletim de Avaliação
Spencer Cheng	3500/2008-PMV	Boletim de Avaliação
Suzelene A Cremonesi Contieri	4791/2008-PMV	Boletim de Avaliação

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em que o processo tenha a sua movimentação por interesse da Municipalidade.

Valinhos, 26 de maio de 2008.

ALESSANDRO MENEGASSI ZORZATO  
Assessor de Governo II - S. R. H.

MÁRCIO ROBERTO GUAIUME  
Departamento de Pessoal  
Diretor

**SECRETARIA DA****SAÚDE****EDITAL 229/08****Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 449/08  
Data de Validade: 13/05/2009  
Nº CEVS: 355620601-477-000011-1-2  
Razão Social: DROGARIA DOM NERY DE VALINHOS LTDA EPP  
CNPJ/CPF: 48854806000173  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 406/08  
Data de Validade: 14/05/2009  
Nº CEVS: 355620601-863-000042-1-9  
Razão Social: NEO - NÚCLEO DE ENDOSCOPIA E ONCOLOGIA LTDA  
CNPJ/CPF: 08613297000172  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

Nº Prot.: 445/08  
Data de Validade: 20/05/2009  
Nº CEVS: 355620601-863-000101-1-1  
Razão Social: ALEXANDRE LUIS VIEIRA  
CNPJ/CPF: 96417927849  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

Valinhos, 27 de Maio de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**EDITAL 230/08**

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência** n.º 623, série CC, a ZILDA GERONIMO DE MOURA VALINHOS - ME, em 19 de Maio de 2008.

Conforme disposto no artigo 11, 17, 14 § IV 24, 92, 110, 122 inciso III, XIX da Lei 10083/98 Código Sanitário do Estado de São Paulo e art. 116, 117 § V e art. 118 da Lei 2953/96 Código de Postura do Município de Valinhos.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 27 de Maio de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**EDITAL 231/08****Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 106/08  
Data de Validade: 05/05/2009  
Nº CEVS: 355620601-869-000001-1-6  
Razão Social: C. M. L. CENTRO MÉDICO LABORATORIAL S/S LTDA  
CNPJ/CPF: 03204032000288

Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

Nº Prot.: 476/08  
Data de Validade: 19/05/2009  
Nº CEVS: 355620601-477-000003-1-0  
Razão Social: MÁRCIO PACÍFICO VALINHOS ME  
CNPJ/CPF: 04232568000199  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Valinhos, 27 de Maio de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**EDITAL 232/08**

O Departamento De Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Termo de Inutilização Produto** 145/CC à ANABELE MÁRCIA BOVARETTO, em 19 de Maio de 2008.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital

Valinhos, 27 de Maio de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**EDITAL 233/08****Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Licença de Funcionamento Inicial** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 321/08  
Data de Validade: 20/05/2009  
Nº CEVS: 355620601-871-000004-1-8  
Razão Social: CASA DE REPOUSO CASTELO LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 04019968000110  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE  
Resp. Legal: IVONE DREXLER PINESI  
CPF: 274.633.148-98  
Resp. Técnico: MARIANA BATISTA RIBEIRO  
CPF: 015.037.676-63

Valinhos, 27 de Maio de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**EDITAL 234/08****Comunicado de DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA:**

A Diretora do Departamento de Saúde Coletiva DEFERE as solicitações de **Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta** dos estabelecimentos relacionados abaixo:

Nº Prot.: 472/08  
Nº CEVS: 355620601-477-000052-1-5  
Razão Social: VALIFARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME  
Ramo de atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS  
CNPJ/CPF: 06261305000133





Resp. Téc. Substituto: CINTIA FABIANA BARBIERI  
CPF: 264.272.208-29 CRF: 21.817

Nº Prot.: 442/08  
Nº CEVS: 355620601-206-000007-1-0  
Razão Social: ATIVUS FARMACÊUTICA LTDA  
Ramo de atividade: INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIÊNE E PERFUMES  
CNPJ/CPF: 64088172000303  
Resp. Téc. Substituto: RITA DE CASSIA S. MOREIRA  
CPF: 047.437.666-48 CRF: 38.804

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos 27 de Maio de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**EDITAL 235/08**

**Comunicado de DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA:**

A Diretora do Departamento de Saúde Coletiva DEFERE as solicitações de **Assunção de Responsabilidade Técnica** dos estabelecimentos relacionados abaixo:

Nº Prot.: 446/08  
Nº CEVS: 355620601-477-000002-1-3  
Razão Social: DROGARIA ITAMARACÁ VALINHOS LTDA  
Ramo de atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS  
CNPJ/CPF: 03790108000113  
Resp. Técnico: GISLAINE LUCIA COCO  
CPF: 180.764.258-59 CRF: 22.759

Nº Prot.: 441/08  
Nº CEVS: 355620601-206-000007-1-0  
Razão Social: ATIVUS FARMACÊUTICA LTDA  
Ramo de atividade: INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIÊNE E PERFUMES  
CNPJ/CPF: 64088172000303  
Resp. Técnico: CARLOS A. DE OLIVEIRA FERRARI  
CPF: 303.815.078-90 CRF: 39.554

Nº Prot.: 457/08  
Nº CEVS: 355620601-477-000013-1-7  
Razão Social: ELIANE PEREIRA BOREGGIO VALINHOS ME  
Ramo de atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS  
CNPJ/CPF: 02908476000150  
Resp. Técnico: DANIELLE B. VERONESI GOMES  
CPF: 067.330.536-83 CRF: 45.777

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos 27 de Maio de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**EDITAL 236/08**

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 627, série CC, a CASA DE REPOUSO PARA IDOSOS BEM VIVER LTDA – ME.  
Contraria o dispositivo no artigo 51 da Lei

10083 de 23/09/98. De acordo com artigo 2 inciso IV, artigo 92, 93, 94, 95, 110, 111 da Lei 10083 de 23/09/98, combinados com a Lei Municipal 2291/90.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 27 de Maio de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**EDITAL 237/08**

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 579, série CC, a R. M. RECICLAVEIS – ME.

Conforme disposto no artigo 27 e de acordo com artigo 74, 97 e 110 da Lei 10083/98 e artº9º 117 inciso V e artigo 118 da Lei 2953/96.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 27 de Maio de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**EDITAL 238/08**

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 624, série CC, a ZILDA JERONIMO DE MOURA VALINHOS – ME.

Conforme disposto no artigo 97, 110, 122 inciso XI da Lei 10083/98 Código Sanitário Estadual, contrariando a Portaria CVS 06/99 e resolução RDC 216/04 ANVISA.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 27 de Maio de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**EDITAL 239/08**

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência** n.º 667, série CC, a ERNANDO MOREIRA DE ALMEIDA.

Conforme disposto no artigo 92, 110 e 122 – Inciso XI da Lei 10083/98 Código Sanitário Estadual – Contrariando a Portaria CVS 06/99 e resolução RDC 216/04.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 27 de Maio de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**EDITAL 240/08**

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** do recurso, abaixo relacionado:

· Recurso apresentado ao Auto de Infração n.º 688 série CC a PAES E DOCES NOVA ROMA DE VALINHOS LTDA.

· Recurso apresentado ao Auto de Infração n.º 687 série CC a ANDERSON EDUARDO DE A. ARAÚJO CAMPOS.

· Recurso apresentado ao Auto de Infração n.º 686 série CC a ANDERSON EDUARDO DE A. ARAÚJO CAMPOS.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 27 de Maio de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**EDITAL 241/08**

**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA:**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a Solicitação referente ao **Lauda Técnico de Avaliação**.

No. Protocolo: 361/08  
Razão Social: TÊRIO QUÍMICA LTDA  
CNPJ/CPF: 067896233000195  
Endereço: R: Luiz Carlos Brunello n.º 216  
Município: VALINHOS CEP: 13.278-274  
Resp. Legal: ELEUTÉRIO PINOTTI  
CPF: 246.283.448-68  
Resp. Técnico: NELSON JOÃO BISSOTO  
CPF: 031.549.428-07  
Conselho Prof: CREA  
No. Inscr.: 0605041141 UF: SP

Valinhos, 27 de Maio de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

C.I. n.º 556/2007-SS - DP

Valinhos, 26 de abril de 2008.

**Plantão Atendimento Situações Emergenciais – PASE**

Decreto n.º 5049 de 13/01/99

Atendendo ao contido no Decreto em referência, seguem nomes dos servidores que estarão de Plantão para Atendimento de Situações de Emergência - PASE no mês de junho/2008.

- Área Administrativa  
Laumar Ricardo de Lima  
Fone: 192 – Emergência

- Área Vigilância em Zoonoses  
Elaine Soares da Silva  
Fone: 192 – Emergência

- Área Vigilância Epidemiológica  
Priscila Josiane F. Botter  
Fone: 192 – Emergência

- Área Vigilância Sanitária  
Regina Paula J. Breciane  
Fone: 192 – Emergência

- Área Caffe  
Adriane Leny Fiori  
Fone: 192 – Emergência

Atenciosamente,

Dr. Orestes Previtalo Jr.  
Secretário de Saúde

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Secretaria de Saúde comunica que, em cumprimento a lei n.º 8.689/1993, será realizada audiência pública trimestral para prestação de contas referente ao 1º trimestre de 2008.

Local: Câmara Municipal de Valinhos  
Data: 02/06/2008  
Horário: 10:00 horas

**SECRETARIA DE**

**SERVIÇOS URBANOS**

**Departamento de Limpeza Pública  
Edital de Notificação nº 19/2008**

Através do Presente Edital, estão notificados os proprietários de lote a executar o corte de mato e respectiva limpeza, **até o dia 30 de maio de 2008**, nos seguintes bairros deste município:

Alto Boa Vista	Quadra	Lote
Anésio Pinheiro	00e	007
Elias Antonio Sucar	00e	008
Elias Antonio Sucar	00e	009
Surena Incorp. Imóveis S/C Ltda.	00e	010
Surena Incorp. Imóveis S/C Ltda.	00e	011
José Antonio Baptista	00h	011
Pasqual Balzzi	00i	001
Pasqual Balzzi	00i	010

Apaga Fogo	Quadra	Lote
Geisa Milena Sapia Iamarino	638	017
Geisa Milena Sapia Iamarino	638	018

Beira Rio	Quadra	Lote
Iris Americano De Oliveira	00a	005
Penha Antonia Rodrigues	00b	036
Jose Sebastiao Da Silva	00b	045
Joao Luis Ferreira	00b	048
Alessandra Daniele Da Silva	00b	063
Cesar Aparecido Dias	00b	068
Vilma Rosa Nascimento	00b	070
Ademir Rezende	00b	072
Jose Milton Pinto	00b	074
Carlos Alberto Mergulhao	00b	081
Mauri Pinheiro De Freitas	00b	083

Jd. Pacaembú	Quadra	Lote
Claudemir Marcos Baroni	00d	003
Rubi Imóveis	00d	004

Bq Eucaliptos	Quadra	Lote
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao00a	004	
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao00a	005	
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao00a	006	
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao600a	008	
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao00a	016	
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao00a	017	
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao00a	020	
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao00b	021	
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao00b	022	
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao00b	023	

Bq Eucaliptos	Quadra	Lote
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao00b	025	
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao00b	027	
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao00b	030	
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao00b	034	
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao00b	036	
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao00c	037	
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao00c	042	
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao00c	043	
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao00c	044	
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao00c	045	
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao00c	048	
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao00c	049	
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao00c	050	
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao00c	103	
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao00c	104	
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao00c	105	
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao00c	106	
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao00c	108	
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao00c	116	
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao00c	117	
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao00d	054	
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao00d	057	
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao00d	058	
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao00d	063	
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao00d	064	
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao00d	069	
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao00d	076	







Jayro Lencioni Vidal	00c	10d
Monica Aparecida Vicentim	00c	11e
Monica Aparecida Vicentim	00c	11g
Monica Aparecida Vicentim	00c	11h

<b>Res Ana Carolyna</b>	<b>Quadra</b>	<b>Lote</b>
Antonio Josué Ribeiro	00b	011
Sergio Roberto Geronimo	00i	001

<b>Res Ana Carolyna Ii</b>	<b>Quadra</b>	<b>Lote</b>
Aurelinda Sentalin	00a	004
Antonio Salvador Da Silva	00a	010
Luis Pedro Dos Santos	00a	011
Nilo César Tordin E Outros	00a	012
Kleber Ferreira De Castro	00a	016
José Gonzaga Dos Santos	00b	010
Ademir Rezende Da Silva	00b	011
Nilo César Tordin E Outros	00b	012
Ademir Rezende Da Silva	00b	013
Jose Carlos Vital	00c	004
Carlos César Bernardi	00d	037
Wewerton Creace	00d	046

<b>Res Aug. V. Juliato</b>	<b>Quadra</b>	<b>Lote</b>
Luiza Juliato	00b	01d
Judite Livramento Da Silva	00b	01f
Moacir Juliato	00c	02c
Virgilio Juliato	00c	02d
Crepaldi & Lemos Ltda	00e	011

<b>Res Fonte Nova</b>	<b>Quadra</b>	<b>Lote</b>
Marcos Haroldo Ribeiro De Morais	00a	017
Carlos Miguel F. Neto	00a	019
Claudio José Da Silva	00a	021
Creosmar Bento Dutra	00d	011
Lucelena De Souza	00d	015
Deives Sanches De Souza	00j	025
Paulo Sergio Andreotti	00j	026
Henrique Junior Raimundo	00l	022
Rubens Carlos Moino	00m	011
Laudemir Bernardelli	00m	016
Edicarlos Menezes	00o	009

<b>Resid. Agua Nova</b>	<b>Quadra</b>	<b>Lote</b>
Roberto Muchiuti Gasparo	00b	022
Edmar Sergio Batista	00c	005
Priscila Leme	00c	007
Patricia Leme Pimenta	00c	008
Vanderlei Bezerra Saraiva	00c	009
Fabiano Roberto Falsarella	00c	010
Roberto Carlos Batista	00c	012
Claudinei Da Silva	00c	013
Roberto Maria Belli	00c	014
Alexandre Moro	00c	015
Denise Panigassi	00c	016
Vilma Maria De Moraes Andreeta	00c	018
Cassio Fernando Nobre	00g	029
Alfisa Part. E Construcoes Ltda	00h	009
Dario Pereira	00h	010
Bruno Salzane Rocha	00h	019
Alfisa Part. E Construcoes Ltda	00h	020
Alfisa Part. E Construcoes Ltda	00h	022

<b>Resid. Agua Nova</b>	<b>Quadra</b>	<b>Lote</b>
Luciane Gomes Neves	00h	023
Julio Ferreira Vaz	00h	027
Juliana Kelly Pereira	00h	034
Monica Elis Pereira	00h	035
Eduardo Alves De Freitas	00h	036
Sergio Adegair Fassini	00h	038
Adriano Pierini Danin	00h	039
Decio Pires Machado Junior	00i	014
Alfisa Part. E Construcoes Ltda.	00i	017
Gilmar Nogueira Mesquita E Outro	00i	025
Clovis Donizetti Kols	00i	028
Luis Fernando Casão	00i	029

<b>San Fernando</b>	<b>Quadra</b>	<b>Lote</b>
Luiz Gonzaga Moura De Freitas	00m	008
Sergio Delben	00n	011

<b>Sta Gertrudes</b>	<b>Quadra</b>	<b>Lote</b>
Terezinha De Jesus G. Julio	003	011

<b>Sta Marina</b>	<b>Quadra</b>	<b>Lote</b>
Nelson José Beraquet	00e	011

<b>Subd. Luiz Persegghetti</b>	<b>Quadra</b>	<b>Lote</b>
-Sergio Bardari	000	05c

<b>Vale Verde</b>	<b>Quadra</b>	<b>Lote</b>
Rosangela Lanzoni Cardinali	00b	05g
Anthony David Muller Jr.	00b	06i
Soji Iura	00b	07j
Antonio Rodrigues Dos Anjos	00b	09a
Paulo Cesar Bueno Trevisan	00b	09b
Paul Yung	00c	01b
Ralph Trigueros	00c	04l
Tomoaki Kusuno	00c	06i
Theo Guenter Kiechbusch	00c	06k
Marcia De Castro Melo	00c	09a
Belamino Da Ascenção Marta	00d	02g
Aparecida De Lourdes Pioroci	00d	03f
Luiz Valdomiro De Oliveira Jr.	00d	03g
Andreia Cristina De Oliveira	00d	05c
Celso Cazarin Gomes	00f	01o
Celso Cazarin Gomes	00f	02o
Angelo Vicente Bredariol	00f	03d
Elza De Salles Franca Ferraz	00f	06d
Fábio Benatti	00g	02a
Pedro Gazal	00h	01d
Pedro Gazal	00h	02d
Elcio De Oliveira Souza E Outros	00h	03a
Marcela De Freitas Minicz	00h	03d
Maria Gilda Ferraz C. Coelho	00h	04d
Virgilio De Jesus Coelho E Outro	00h	05d
Virgilio De Jesus Coelho E Outro	00h	06d
Virgilio De Jesus Coelho E Outro	00h	07d
Nelson Salim Abbud	00i	02m
Regina Coeli N. Martins E Outra	00k	03h

<b>Vila Cassia</b>	<b>Quadra</b>	<b>Lote</b>
Cassia Salin Valim	00b	009
Cassia Salin Valim	00b	010
Cassia Salin Valin	00b	011
Cassia Salin Valin	00b	012
Lojas Itaipu S/A.	00b	013
Jepar - Part. Comerciais Ltda.	00b	014
Giuseppe Devastato (Auto Posto Kapri Ltda.)	00c	009

<b>Vila Catalani</b>	<b>Quadra</b>	<b>Lote</b>
Antonio Zanuchi / Anélio Zanuchi	00a	012

<b>Vila Embaré</b>	<b>Quadra</b>	<b>Lote</b>
Rubens Fernandes Lopes E Outros	00a	011

<b>Vila Faustina I</b>	<b>Quadra</b>	<b>Lote</b>
Oswaldo Krebs	00a	001
Oswaldo Krebs	00a	002
Oswaldo Krebs	00a	003
Oswaldo Krebs	00a	004
Oswaldo Krebs	00a	005
Donivaldo Bigatão	00a	007
Mario De Oliveira Critter	00b	004
Mario De Oliveira Critter	00b	005

<b>Vila Molleta</b>	<b>Quadra</b>	<b>Lote</b>
Arlete Therezinha Moleta Grano	00b	007
Arlete Therezinha Moleta Grano	00b	008
Arlete Therezinha Moleta Grano	00b	009
João Luiz Molleta	00b	010
João Luiz Molleta	00b	011
João Luiz Molleta	00b	012
João Luiz Molleta	00b	013
Emanuel Barbosa Martins	00b	014
Roberto Kazuhiro Kubo	00c	002
Fany Molleta	00f	019
José Miorm	00g	007
Valmir Cason	00g	011

<b>Vila Tegani</b>	<b>Quadra</b>	<b>Lote</b>
Roseli Ap. Juliato Bertoli	0gl	04b
Mota Louças De Barro Ltda.	0gl	04c
Pinheiro- Org. De Serv. Neg. Invest. Part. Ltda.	G13	000
Nivaldo Maciel De Souza	Sub	000

<b>VI Franceschini</b>	<b>Quadra</b>	<b>Lote</b>
Maria Atilia F. O. Campos E Outros	G3a	008
Maria Atilia F. O. Campos E Outros	G3b	001
Maria Atilia F. O. Campos E Outros	G3b	002
Maria Atilia F. O. Campos E Outros	G3b	003
Maria Atilia F. O. Campos E Outros	G3b	004
Maria Atilia F. O. Campos E Outros	G3b	005

O não cumprimento desta exigência acarretará **COBRANÇA DO PREÇO PÚBLICO** pela execução do serviço, e/ou outras medidas cabíveis constantes das Leis nºs 2626/93 e 2953/96.

Obs.: os lotes que se encontrarem com o serviço executado **até o dia 30 de maio de 2008** serão desconsiderados do presente Edital.

Valinhos, 26 de maio de 2008.

Sidnei Aparecido Reale  
Diretor do D.L.P.

Engº José Eduardo Figueiredo  
Secretário da S.S.U.

**SECRETARIA DE**

**TRANSPORTES E TRÂNSITO**

**Edital nº 010 / 2008**  
**D.T.T. / S.T.T.**

A Secretaria de Transportes e Trânsito comunica os servidores, abaixo relacionados, que estarão de Plantão para Atendimento de Ocorrências Emergenciais em relação à **Operação de Trânsito** (acidentes de grandes proporções/gravidade, enchentes, buracos na pista, queda de árvores e outros), conforme decreto nº 5049 e decreto nº 5163, durante o mês de junho / 2008, sendo os mesmos acionados pelo I.D. 10044 (rádio nextel) ou diretamente pelo telefone do paço municipal 3849 8000.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 020/2008 – D.T.T./S.T.T.**

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Transportes e Trânsito, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infração Municipais perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia trinta do mês de abril de 2008, às 08:30 horas, à Rua Orozimbo Maia nº 248, neste município:

Nº DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
0060/2008	DDG 9390	V 48 06569	INDEFERIDO
0076/2008	BTF 4989	V 48 06942	INDEFERIDO
0096/2008	CBZ 1904	V 48 06902	INDEFERIDO
0098/2008	DHY 1501	V 48 06788	DEFERIDO
0209/2008	CLG 8409	V 48 06668	DEFERIDO
0210/2008	CGA 9573	A 43 43305	INDEFERIDO

Valinhos, 21 de maio de 2008.

Sylvio Antonio da Silva  
Departamento de Transportes e Trânsito  
Diretor

Ademir Bueno Martins  
Secretaria de Transportes e Trânsito  
Secretário

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 021/2008 – D.T.T./S.T.T.**

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Transportes e Trânsito, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infração Municipais perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia sete do mês de maio de 2008, às 08:30 horas, à Rua Orozimbo Maia nº 248, neste município:

Nº DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
0072/2008	CZC 8690	V 48 06699	INDEFERIDO
0079/2008	BDR 7080	V 48 06742	INDEFERIDO
0087/2008	DNT 6468	A 43 42119	DEFERIDO
0221/2008	CQB 5378	A 43 43108	INDEFERIDO
0226/2008	CVE 8099	A 43 43212	INDEFERIDO
0228/2008	DVA 0022	Z 49 11480	INDEFERIDO

Valinhos, 21 de maio de 2008.

Sylvio Antonio da Silva  
Departamento de Transportes e Trânsito  
Diretor

Ademir Bueno Martins  
Secretaria de Transportes e Trânsito  
Secretário

## DEPARTAMENTO DE

ÁGUAS E ESGOTOS  
DE VALINHOSTERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras n.º 047/2008 – DAEV, reconhecemos a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25, inciso II e artigo 13, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, com a finalidade de contratação de empresa para execução de projeto, desenvolvimento e implantação de sistema de medição de esgotos sanitários através da empresa PRESERVAGUA COMÉRCIO DE MEDIDORES E SOLUÇÕES PARA O MEIO AMBIENTE LTDA – EPP, no valor total de R\$ 44.470,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e setenta reais).

Valinhos, 26 de maio de 2008.

Luiz Henrique Parodi  
Departamento de Planejamento, Obras e  
Manutenção  
Diretor

Em conformidade com os elementos constantes do processo de Compras n.º 047/2008 – DAEV, em especial o reconhecimento da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos.

Valinhos, 26 de maio de 2008.

Rover José Rondinelli Ribeiro  
Departamento de Águas e Esgotos de  
Valinhos  
Presidente

**RESOLUÇÃO N.º 510  
DE 27 de maio de 2008**

**Revisa os vencimentos, proventos e subsídios dos agentes públicos, mediante a reposição da perda inflacionária do período de maio de 2007 a abril de 2008 na forma que especifica e dá outras providências.**

**ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO**, Presidente do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a edição do Decreto Municipal n.º 7.039, de 26 de maio de 2008.

**Resolve**

Art. 1º Os vencimentos, proventos e subsídios dos servidores do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos são revistos em 5,9% (cinco inteiros e noventa centésimos percentuais), conforme INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) apurado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) no período de maio de 2007 a abril de 2008, índice que passa a majorá-los para todos os efeitos legais.

Art. 2º Os valores cobrados dos beneficiários do convênio médico, para parcial cobertura das despesas, são majorados com aplicação do índice referido no art. 1º, consoante as disposições constantes no art. 12 c/c 18 da Lei n.º 3.901, de 22 de julho de 2005.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos

ao dia 1º de maio de 2008.

Valinhos/SP, 27 de maio de 2008.

Rover José Rondinelli Ribeiro  
Presidente

Flávia da Rocha Azevedo de Paula Santos  
Tarricone  
Diretora do Departamento Jurídico

Redigido e lavrado no Departamento Jurídico do DAEV, conforme elementos constantes do processo administrativo n.º 828/

**“Plantão de Atendimento de Situações Emergenciais” - PASE  
Resolução n.º 461 de 11 de abril de 2003**

Atendendo ao contido na Resolução em referência, bem como no Processo Administrativo n.º 504/2003-DAEV, segue relação dos servidores do Departamento de Águas e Esgotos, que estarão de Plantão durante o mês de **junho/2008**:

Servidor	Seção	Celular
Marcello César Lino	SMSA/SOSA	9779-4203
Marcos Antonio Teixeira das Neves	SMSE / SOS	9792-6706
Ricardo Rogério Gardin	SME	9796-5833
Silnei Eduardo Serpentine	SME	9602-3075
Joaquim Marcolino Pereira Neto	ETE	9798-8126
Rodrigo Basso	ETA I e II	9792-0725
João Carlos Lisboa	SMSA	9792-6603
José Nilton Siva	SMSA	9792-6603
José Roberto Berti	SMSA	9785-0673
Luiz Carlos da Silva	SMSE	9792.7163
Benedito Matias da Silva	SMSE	9649-8926
Wilson Oliveira Andrade	SMSE	9649-8926
Antonio Evangelista de Lima	Retro- Escavadeira	9601-4199
Valdir Aparecido Oliveira	ST	9791-4977
João Luis Veronez	ST	9795-0070

Valinhos, 21 de maio de 2008.

Luiz Henrique Parodi  
Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção  
Diretor

Eng.º Rover José Rondinelli Ribeiro  
Presidente do DAEV Respondendo pelo  
Dept.º Administrativo e de Recursos Humanos

**CONSELHOS MUNICIPAIS****CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE****RESOLUÇÃO CMDCA n.º 01/2008  
DE 14 DE MAIO DE 2008**

**“Decreta a extinção do mandato, nomeia e dá posse a membro do Conselho Tutelar na forma que especifica”.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.731, de 03 de junho de 1994, com posteriores alterações,

**CONSIDERANDO:**

- que o Conselheiro Tutelar LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, nomeado conselheiro tutelar titular em 02 de julho de 2007, faleceu no dia 04 de maio de 2008, conforme certidão de óbito n.º 12081, registrada no livro C-27, fls. 059-V, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas de Valinhos;

- que a Conselheira Tutelar suplente EDILENE MARIA CARRILHO OLIVEIRA, seguinte na ordem de classificação, manifestou expressamente que não irá assumir a função de Conselheira Tutelar titular;

- a classificação dos Conselheiros Tutelares suplentes, de acordo com a ordem de votação, como determina o §1º, do Art. 17, da Lei

2008-DAEV.

Flávia da Rocha Azevedo de Paula Santos  
Tarricone  
Diretora do Departamento Jurídico

Publicada no expediente do DAEV, nesta data, mediante afixação no local de costume.

Rover José Rondinelli Ribeiro  
Presidente, respondendo pelo  
Departamento Administrativo e de Recursos  
Humanos

Publicada na Casa dos Conselhos, mediante afixação no local de costume, em 27 de maio de 2008.

Maria do Carmo Ginez  
Equipe da Casa dos Conselhos

**Extrato da Ata**

Terceira (3ª) Reunião, extraordinária, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, realizada no dia vinte e um de maio de dois mil e oito (21/05/2008), na Casa dos Conselhos. Reunião convocada pela Presidente, conforme publicação realizada na Casa dos Conselhos, mediante afixação no local de costume, em 19/05/2008 e no Boletim Municipal n.º 1076/18, do dia 21/05/2008, com a seguinte **Pauta: I – Leitura, Debates e Aprovação da Ata da reunião anterior; II – Comunicação diversas; III – Assuntos Gerais; IV – Elaboração, debates e aprovação do Cronograma Anual de Reuniões; V – Encaminhamentos sobre a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.** Estiveram presentes na reunião, conforme Controle de Presença, os **Conselheiros Titulares:** Miriam Agnes Rowlands, Lucimara Esteves, Giovânia Aparecida Ribeiro, Rodrigo Vieira Braga Fagnani, Diego Fernandes Alarcon, Kátia Regina C. L. O. de Andrade, Ademir Bueno Martins, Jesus Donizete Piva, Vanilton Senatore, Wagner Alves, Nucemar Trombetta Costa Arruda, José Roberto Cesaroni Cury, Regina Augusta Donadelli, Antônio Moretti; e os **Conselheiros Suplentes:** César M. Haddad, Marco Aurélio Padilha Junior, Audrey Fantini Francisco, Peterson Alves Pereira, Warner Clayton Ferrari, Isabel Cristina Adolpho Melani, Sylvio Antonio da Silva, Márcia Haguíuda Taparelli, Roberta Maria Marcondes Cimino, Ivani Aparecida Matiazzi Figueredo do Prado, Ana Karina Spanholetto, Armando Pedro Filho, Martha Sampaio Torres Fernandes Ribeiro, Carlos Adilson Roncaglia; sendo que **justificaram a ausência:** Giovânia Aparecida Ribeiro, Audrey Fantini Francisco, Ademir Bueno Martins. Foi aberta a reunião, pela Presidente do Conselho, em primeira chamada, às 17h30, sem o número regimental de membros, e em segunda chamada, às 18h00, com o número regimental de membros. A reunião contou com 06 (seis) conselheiros com direito a voto e o Assessor à Disposição dos Conselhos, Ulisses do Porto Salvador, de acordo com controle de presença que ficará arquivado no Conselho. **Ordem do Dia: I – Leitura, Debates e Aprovação da Ata da reunião anterior:** aprovada pelos membros presentes, por unanimidade. **II – Comunicação diversas:** Não houve. **III – Assuntos Gerais:** não houve. **IV – Elaboração, debates e aprovação do Cronograma Anual de Reuniões:** Após debates, ficou decidido que as reuniões irão ocorrer nas 2ª feiras da primeira quinzena de cada mês, às 8h30, conforme cronograma anual, aprovado por unanimidade. **V – Encaminhamentos sobre a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:** Irá ocorrer no dia 12/07/08 no Centro Comunitário do Castelo, aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrada a reunião, da qual foi redigida por mim, Márcia Haguíuda Taparelli, a presente Ata que será assinada pela Mesa Diretora, após a sua provação pelo Plenário, e terá o seu extrato publicado no Boletim Municipal.

**Edital de Comunicação**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, na 3ª reunião plenária realizada no dia 21/05/2008 aprovou

Municipal n.º 2.731/94, alterado pela Lei n.º 3.082/97;

- que é atribuição do CMDCA nomear e dar posse aos membros do Conselho Tutelar, conforme inciso XII, do Art. 12, da Lei n.º 2.731/94.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Decretar a extinção do mandato do Conselheiro LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA em razão de seu falecimento a partir do dia 05/05/2008.

Artigo 2º - Nomear como Conselheiro Tutelar titular o Conselheiro Suplente CARLOS ALBERTO BARBOZA e dar posse ao mesmo independente de qualquer formalidade, a contar de 05/05/2008, para o triênio 2007/2010.

Parágrafo Único – O mandato do novo Conselheiro coincidirá com os dos demais membros do Conselho Tutelar, sendo permitida uma recondução nos termos da lei.

Artigo 3º - Procedam-se as comunicações necessárias, em especial a prevista no Art. 18, da Lei n.º 2.731/94.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 14 de maio de 2008.

MARCOS FERNANDO CÂNDIDO  
Presidente do CMDCA





e o cronograma anual de reuniões, de acordo com as datas abaixo discriminadas. As reuniões plenárias ocorrerão na segunda-feira da primeira quinzena de cada mês, em primeira convocação, às 8h30, com a maioria absoluta de seus membros e após 30 minutos, em segunda convocação, com 1/3 de seus membros (Art. 15/RI). Os conselheiros titulares que não puderem comparecer às reuniões do CMDPD, têm a obrigação de comunicar seus suplentes, bem como à Secretaria Executiva, em tempo hábil, para fins de justificativa da ausência (§2º, Art. 8º/RI).

- 09/06/08 (nove de junho)
- 14/07/08 (quatorze de julho)
- 11/08/08 (onze de agosto)
- 08/09/08 (oito de setembro)
- 13/10/08 (treze de outubro)
- 10/11/08 (dez de novembro)
- 08/12/08 (oito de dezembro)

Valinhos, 27 de maio de 2008.

Regina Augusta Donadelli  
Presidente do CMDPD

Márcia Haguíuda Taparelli  
1º Secretário do CMDPD

Publicada na Casa dos Conselhos,  
mediante afixação no local de costume, em 27  
de maio de 2008.

Maria do Carmo Ginez  
Secretária Executiva

#### CONVOCAÇÃO

Pela presente convocamos, de conformidade com o Art. 24/RI os Conselheiros, para a 13ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Cultura – CMC, para o próximo dia 03//06/2008- 3ª Feira, às 18:00h, na sede da Casa dos Conselhos situado a Rua 31 de março. S/nº - Praça Anny Caroline Bracalente – Boa Esperança.

#### PAUTA

- I. Comunicação e Justificativas de Ausências;
- II. Leitura, discussão e aprovação da Ata da Reunião anterior;
- III. Apresentação de Projetos e Programas a serem discutidos;
- IV. Leitura abreviada e discussão de documentos para ciência e posterior providências;
- V. Definir nova eleição para vagas em aberto;
- VI. Levantamento de faltas;
- VII. Discussão de novas propostas e necessidades para o conselho;
- VIII. Assuntos gerais.

Valinhos, 27 de maio de 2008.

Mário Sergio Farci  
Presidente do CMC

Publicada na Casa dos Conselhos,  
mediante afixação no local de costume, em 27  
de maio de 2008.

Maria do Carmo Ginez  
Equipe Casa dos Conselhos

### CÂMARA MUNICIPAL

#### ATOS DO LEGISLATIVO

#### RESUMO DO EXPEDIENTE DA 16ª SESSÃO, 15ª ORDINÁRIA

Realizada no Período Legislativo – Dia  
20/05/2008.

#### Vereadores

João Moysés Abujadi, Presidente;  
Clayton Roberto Machado, 1º Secretário;  
José Pedro Damiano, 2º Secretário; Mauro  
de Sousa Penido, 1º Vice Presidente; Paulo  
Roberto Montero, 2º Vice Presidente; José  
Henrique Conti, 3º Secretário; Dalva Dias  
da Silva Berto, 4ª Secretária; Eder Linio  
Garcia, Fábio Aparecido Damasceno,  
Lindimir Gabriel de Oliveira Andrade Júnior.

#### Projetos do Executivo:

Projeto de Lei n.º 64/08, que dispõe  
sobre autorização para a abertura de crédito  
adicional suplementar até o valor de R\$  
599.000,00.

Projeto de Lei n.º 65/08, que denomina  
praça o sistema de lazer 7 do loteamento  
Jardim do Lago, bairro Ponte Alta.

Projeto de Lei n.º 66/08, que dispõe  
sobre autorização para abertura de crédito  
adicional suplementar até o valor de R\$  
800.000,00.

#### Projeto do Legislativo:

Projeto de Lei n.º 67/08, que denomina  
a Rua 1 do loteamento Jardim Santa Emília,  
bairro Capuava. Autoria do vereador Edinho  
Garcia.

#### Moção:

Moção 07/08, de Apelo junto ao Tribunal  
Regional Eleitoral e Tribunal Superior  
Eleitoral, para que se mobilizem para  
impedir o registro da candidatura de pessoas  
que tenham problemas com a justiça. Autoria  
dos vereadores Mauro Penido, José  
Henrique Conti, José Pedro Damiano e João  
Moysés Abujadi.

#### Ofício:

Ofício n.º 20/08 - GV/CMV - do  
vereador José Pedro Damiano, informando  
que por motivos profissionais, não pode estar  
presente da Sessão do dia 20 de maio de  
2008.

#### Requerimentos aprovados:

#### De autoria do vereador

#### Paulo Roberto Montero:

- n.º 298/08, Voto de Pesar pelo  
falecimento do sra. Dilza Santa Fabre  
Rabeche.

- n.º 314/08, Voto de Congratulações e  
Reconhecimento ao sr. Luiz Cedran pelo  
trabalho desenvolvido junto à presidência da  
Asserutil, desejando pleno êxito à nova  
diretoria eleita, que será comandada pelo  
presidente Edilson Bruscalin e vice-  
presidente Daniela Bernardino dos Santos.

#### De autoria do vereador

#### Edinho Garcia:

- n.º 299/08, informações se há projetos  
para implantação de um espaço para a  
diversão das crianças no Jd. Nova Palmares.

#### De autoria dos vereadores

**José Pedro Damiano, José Henrique  
Conti, João Moysés Abujadi e Mauro  
Penido:**

- n.º 300/08, informações sobre o  
concurso público da Prefeitura e do DAEV.

#### De autoria do vereador

#### Fábio Damasceno:

- n.º 302/08, cópia do processo  
administrativo n.º 11032/2007 referente a  
indicação n.º 662/07.

- n.º 303/08, cópia do processo  
administrativo n.º 3535/2007 referente a  
indicação 131/07.

- n.º 304/08, informações se há estudos  
para melhoria da iluminação da praça  
Cartonificio no Jardim Celani.

#### De autoria do vereador

#### Mauro Penido:

- n.º 305/08, informações se o Sistema  
de Monitoramento por Câmeras encontra-  
se  
atualmente desativado.

- n.º 306/08, informações sobre a  
Campanha de Vacinação Anti-Gripal.

- n.º 307/08, informações se faz parte  
do cronograma de obras da administração  
municipal a reestruturação viária que  
eliminará o cruzamento em nível de  
pedestres e veículos com a linha férrea que  
dá acesso ao Bom Retiro e adjacências.

#### De autoria do vereador

#### José Henrique Conti:

- n.º 308/08, informações sobre o  
FUNDEB.

- n.º 309/08, enviar ofício a Petrobrás  
Transporte S.A. - TRANSPETRO - Terminal  
de São Caetano do Sul, solicitando  
manutenção do corte de mato do duto  
enterrado no trecho que cruza os bairros  
Macuco e Reforma Agrária na cidade de  
Valinhos-SP.

- n.º 310/08, solicitando cópia do edital  
de licitação das obras de execução da rede  
de água do bairro Vale Verde.

#### De autoria do vereador

#### Clayton Roberto Machado:

- n.º 313/08, Voto de Pesar pelo

falecimento do sr. Joaquim dos Reis.

#### Requerimentos lidos e encaminhados para próxima sessão:

#### De autoria do vereador

#### Fábio Damasceno:

- n.º 301/08, Voto de Louvor e  
Reconhecimento ao PROCON - Valinhos  
pelos serviços prestados nos 19 anos de  
fundação visando sempre defender os  
direitos de cidadania dos consumidores  
valinhenses.

#### De autoria do vereador

#### José Henrique Conti:

- n.º 311/08, informações sobre o  
problema dos buracos da ponte que fica sob  
o ribeirão Pinheiros, na Capuava, sentido a  
Rod. Dom Pedro I.

- n.º 312/08, informações se a Prefeitura  
Municipal de Valinhos está utilizando o  
terreno no final da rua Rosa Oscar Besséio,  
atrás do Alvorada I e II para depositar  
resíduos sólidos "entulho" recolhidos na  
Operação Cata Bagulho de 2008.

#### Indicações a serem encaminhadas ao sr. Prefeito Municipal.

#### De autoria do vereador

#### José Henrique Conti:

- n.º 213/08, intensificar ronda da  
Guarda Municipal nas imediações do  
Almoxarifado da Prefeitura Municipal e no  
Grupo Escolar.

- n.º 214/08, instalação de redutor de  
velocidade na rua Marquês de Itu, defronte  
ao Almoxarifado Municipal.

- n.º 230/08, corte e limpeza dos  
terrenos em toda a extensão da Alameda  
Itaipava no bairro Joapiranga.

#### De autoria do vereador

#### Edinho Garcia:

- n.º 215/08, melhorar as condições de  
trânsito no cruzamento da Av. Onze de  
Agosto com a rua General Osório.

- n.º 216/08, intensificar as rondas da  
Guarda Municipal no Jardim Nova Palmares.

- n.º 217/08, realizar corte de mato,  
limpeza e melhoria na iluminação da praça  
da rua dos Manacás no Jardim dos Manacás.

- n.º 218/08, realizar corte de mato no  
terreno localizado no encontro das ruas João  
Oliveira Campos e Julio Spiandorelli no  
bairro São Jorge.

- n.º 219/08, sinalização de solo e  
lombada no cruzamento da rua João Previtale  
com a rua Elso Previtale defronte a Demacol  
no bairro Boa Vista.

- n.º 220/08, corte de mato e limpeza  
no terreno defronte a EMEI do Jardim  
Universo.



**De autoria do vereador****Fábio Damasceno:**

- n.º 221/08, instalação de iluminação na praça Cartonificio no Jardim Celani.
- n.º 222/08, instalação de playground na praça Cartonificio no Jardim Celani.
- n.º 223/08, instalação de assentos no ponto de ônibus localizado na rua Mário Olivo no Jardim Maracanã.
- n.º 224/08, corte de mato no terreno localizado na rua Claudionor Neves Lima, defronte ao n.º 87 no Jardim Maracanã.

**De autoria do vereador****Mauro Penido:**

- n.º 225/08, manutenção e conservação da Praça do bairro Colina do Sol.

**De autoria do vereador****João Moysés Abujadi:**

- n.º 226/08, corte e retirada de mato, de forma periódica, na rua Gelson Bueno de Falco, principalmente no final da rua, no bairro Nova Valinhos.
- n.º 227/08, substituição de lâmpadas e retirada de lixo da praça situada à Av. Tereza Porgete no Jardim das Figueiras.
- n.º 228/08, resolução do problema de aparecimento de caramujos gigantes africanos que estão migrando para as residências da rua Gelson Bueno de Falco, próximo à área verde no bairro Nova Valinhos.
- n.º 229/08, sanar problema de aparecimento de infiltrações de água oriundo de propriedade vizinha à rua Gelson Bueno de Falco n.º 245 no bairro Nova Valinhos.

**Projetos aprovados:**

Projeto de Lei n.º 47/08, que institui o "Centro Cultural Vicente Musselli" na forma que especifica. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 57/08, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Instituto para o Desenvolvimento de Educação e Assistência Integradas em Saúde - IDEAIS - visando o desenvolvimento do programa "Saúde e Tradição - Práticas da Tradição Oriental para a Saúde - Lian Gong em 18 Terapias" na rede municipal de saúde. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 58/08, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Terapêutico Dr. Aguinaldo Cunha na forma que especifica. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 62/08, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida na forma que especifica. Autoria do Executivo Municipal.

**Moção aprovada:**

Moção n.º 06/08, de Apelo ao exmo. Prefeito Municipal, com relação a castração de todos os cães da raça Pit Bull, além de outras medidas que punam os proprietários de cães ferozes que permanecem soltos pelas ruas. Autoria da vereadora Dalva Berto.

Publique-se

JOÃO MOYSÉS ABUJADI  
Presidente

Valinhos, aos 26 de maio de 2008.

**Circular 17/2008**

Senhor(a) Vereador(a)

Atendendo determinação do Sr. Presidente, passo às mãos de Vossa Excelência a relação da pauta da Ordem do Dia da próxima sessão ordinária a se realizar dia 27 do corrente:

1. Projeto de Emenda a Lei Orgânica n.º 01/06, autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno, que altera a redação do artigo 234 da Lei Orgânica do Município de Valinhos; **SEGUNDO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

2. Projeto de Lei n.º 49/08, autoria do Executivo que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com instituições de ensino da rede privada de educação infantil visando o atendimento de crianças residentes em Valinhos na forma que especifica. ( art. 52, LOM - Aguardando as informações solicitadas pelo vereador José Henrique Conti );

3. Projeto de Lei n.º 13/08, autoria do vereador José Pedro Damiano, que autoriza o Poder Executivo a fornecer gratuitamente o Carbonato de Cálcio para Gestantes, durante todo período de gestação até o nascimento e dá outras providências;

4. Projeto de Lei n.º 27/08, SUBSTITUTIVO, autoria da vereadora Dalva Berto, que autoriza o Poder Executivo a instituir em Empreendimentos Habitacionais de interesse social a serem implementados no Município de Valinhos, cotas de participação para mulheres com responsabilidade de sustento da Família;

5. Projeto de Lei n.º 182/07, autoria dos vereadores José Pedro Damiano e Mauro de Sousa Berto, que dispõe sobre a instalação de cercar energizadas destinadas à proteção de perímetros de imóveis ... e dá outras providências.

6. Moção 07/08, autoria dos vereadores Mauro Penido, José Henrique Conti, José Pedro Damiano e João Moysés Abujadi, de Apelo junto ao Tribunal Regional Eleitoral e Tribunal Superior Eleitoral, para que se mobilizem para impedir o registro da candidatura de pessoas que tenham problemas com a justiça;

7. Requerimento n.º 293/08, autoria da vereadora Dalva Berto, informações se há previsão da realização das obras da cratera no Parque Portugal;

8. Requerimento n.º 294/08, autoria da vereadora Dalva Berto, informações se a municipalidade tem conhecimento dos problemas na EMEF Profª. Marli Ap. Borelli Bazetto;

9. Requerimento n.º 301/08, autoria do Fábio Damasceno, Voto de Louvor e Reconhecimento ao PROCON - Valinhos pelos serviços prestados nos 19 anos de fundação visando sempre defender os direitos de cidadania dos consumidores valinhenses;

10. Requerimento n.º 311/08, autoria do vereador José Henrique Conti, informações sobre o problema dos buracos da ponte que fica sob o ribeirão Pinheiros, na Capuava, sentido a Rod. Dom Pedro I.

11. Requerimento n.º 312/08, autoria do vereador José Henrique Conti, informações se a Prefeitura Municipal de Valinhos está utilizando o terreno no final da rua Rosa Oscar Bességo, atrás do Alvorada I e II para depositar resíduos sólidos "entulho" recolhidos na Operação Cata Bagulho de 2008.

TRIBUNA: Vários convidados a confirmar.

NILSON LUIZ MATHEDI  
Dir. do Dep. Legislativo

# PAT

## Posto de atendimento ao trabalhador - Valinhos

Vagas disponíveis em 27/05/2008

Atendimento: de segunda à sexta-feira, das 8 às 16h30.  
Doc.: Carteira Profissional e RG  
Av. dos Esportes, 303 - Centro - próximo à rodoviária

**Acabador de mármore e granito** – masculino, 25 a 60 anos, 4ª série completa, com experiência.

**Ajudante de serralheiro** – masculino, 16 a 25 anos, 1º grau completo, para aprender a trabalhar em serralheria, necessário morar nas imediações do Jd. Jurema.

**Atendente de clínica veterinária** – masculino, 20 a 30 anos, 4ª série completa, para aprender a dar banho e fazer tosa de animais.

**Auxiliar financeiro** – feminino, 22 a 35 anos, 2º grau completo, com experiência comprovada.

**Caseiro** – casal com idade entre 40 e 60 anos, 4ª série incompleta, com referências, para morar e cuidar de chácara.

**Cilindreiro** – masculino, 23 a 40 anos, 1º grau completo, para trabalhar na fabricação de massas.

**Eletricista de manutenção industrial** – masculino, 20 a 60 anos, 1º grau completo, com experiência.

**Encarregado de recepção** – feminino, 25 a 40 anos, 2º grau completo, para coordenar recepção e equipe de limpeza.

**Fresador** – masculino, 20 a 60 anos, 2º grau completo, com experiência e curso da área.

**Impressor gráfico** – masculino, 20 a 50 anos, 2º grau completo, com experiência, para trabalhar na fabricação de etiquetas e rótulos.

**Instalador de som e acessórios de veículos** – masculino, 18 a 60 anos, 1º grau completo, com experiência.

**Instalador de cortinas e persianas** – masculino, 25 a 50 anos, 4ª série completa, com experiência.

**Manicure** – feminino, 25 a 50 anos, 4ª série incompleta, com experiência.

**Marceneiro** – masculino, 20 a 60 anos, 4ª série completa, com experiência, necessário conhecimentos em leitura e interpretação de desenho.

**Monitor infantil** – feminino, 28 a 45 anos, 2º grau completo, obrigatório curso de magistério.

**Motoboy** – masculino, 18 a 30 anos, 4ª série completa, com experiência.

**Motorista de caminhão** – masculino, 25 a 60 anos, 4ª série completa, com experiência, CNH letra "D" e curso de transporte de cargas perigosas.

**Operador de injetora de plástico** – masculino, 18 a 40 anos, 1º grau completo, com experiência e disponibilidade de horário.

**Pedreiro** – masculino, 25 a 45 anos, 4ª série completa, com experiência.

**Pintor de obras** – masculino, 20 a 55 anos, 4ª série incompleta, com experiência.

**Porteiro** – masculino, 22 a 45 anos, 1º grau completo, com experiência e disponibilidade de horário.

**Servente de obras** – masculino, 18 a 40 anos, 4ª série incompleta, com experiência.

**Servente de pedreiro** – masculino, 25 a 45 anos, 4ª série incompleta, com experiência.

**Torneiro CNC** – masculino, 19 a 35 anos, 4ª série completa, com experiência, para apenas operar o torno, necessário saber usar instrumentos de medição.

**Torneiro mecânico** – masculino, 20 a 60 anos, 2º grau completo, com experiência e curso da área.

**Vendedor praticista** – masculino e feminino, 24 a 50 anos, 2º grau completo, com experiência, para venda de planos corporativos de telefonia celular.

**Vigilante** – masculino, 20 a 60 anos, 4ª série completa, com experiência e CNH letras A/B.